



Ponte de Lima

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 9 de dezembro de 2025 e aprovada a 23 de dezembro de 2025. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 23 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ponte de Lima

Ata nº 24/2025

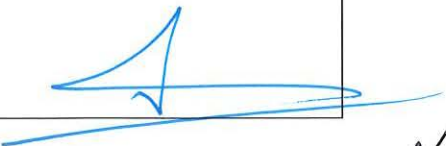
Divisão Administração Geral

Reunião de 9 de dezembro de 2025

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 9 de dezembro de 2025
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENCAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Dr.ª Lúcia Maria Sousa Soares Pereira
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos Manuel Pinto Correia do Lago
Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezoito horas e trinta e cinco minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: M.ª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria:
Saldo.....12.114.991,07 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta




___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ ***Intervenção dos Vereadores:*** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “no último mandato questionei, se havia ou não plano de emergência para a Vila de Ponte de Lima. Considerando os últimos acontecimentos, pela notícia que vi, são referidas dificuldades no acesso pelos Bombeiros, bocas de incêndio sem água, a questão que lhe coloco é se continua a achar que não há necessidade de um plano de emergência para o centro histórico, até porque o problema é idêntico ao da altura em que questionei este assunto.” _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “relativamente a bocas de incêndio sem água, não temos conhecimento. Temos conhecimento das bocas de rega que existem nas fachadas dos edifícios, que à medida que os proprietários dos edifícios se vão queixando de fugas, a ADAM vem e corta. De acordo com a legislação, a ADAM não tem responsabilidade a partir do momento em que as tubagens são inseridas dentro das paredes dos edifícios, a responsabilidade é dos proprietários. Já chamamos a atenção uma série de vezes, mas o centro histórico não permite que sejam colocadas as bocas de incêndio. O único problema que tivemos com a acessibilidade, prende-se com a questão do desrespeito dos proprietários dos restaurantes, desmontarem as esplanadas. Foi o único problema que tivemos, mas o Vereador do Pelouro já transmitiu às pessoas em questão, que as esplanadas tem que ser desmontadas diariamente, sendo certo que, os veículos de incêndio de grande dimensão nunca conseguiriam lá entrar, porque os perfis dos arruamentos não o permitem. O plano de emergência que nós temos é do Concelho na sua totalidade, com algumas especificidades para o centro histórico, mas nomeadamente no que diz respeito à necessidade de aquisição de equipamento, que nós temos vindo a adquirir. Já adquirimos agora um novo meio de apoio a incêndios urbanos.” _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a apresentação de um requerimento que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, a solicitar resposta aos requerimentos 02 (Questões relativas à proposta de revisão do PDM) e 03 (Plantas e condicionantes do novo PDM), enviados no dia 25 de novembro de 2025, pelo vereador do PSD substituto no dia 25 de novembro de 2025; de um requerimento que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte

integrante da presente para todos os efeitos, a requerer que a Câmara Municipal solicite um parecer à CCDRN, até porque podem estar em causa as deliberações da reunião anterior, ou seja, de 25 de novembro, acrescida da recomendação sobre o enquadramento legal da situação ocorrida na reunião n.º 23/2025, designadamente quanto aos efeitos da suspensão do mandato no caso da verificação de incompatibilidade prevista no artigo 221.º da Lei Orgânica n.º 1/2001 e quanto à validade das deliberações tomadas na reunião, atendendo à relevância institucional da matéria e à necessidade de assegurar segurança jurídica às decisões municipais, e para verificar da necessidade de repetição integral dessa reunião. Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo apresentou declaração que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos, relativa ao impedimento de participação do vereador substituto e sobre a tomada de posição do PSD relativa ao PDM. _

___ Registou-se ainda, por parte do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, a apresentação de uma recomendação para a frequência de ações de formação autárquica por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Ponte de Lima, que foi recusada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, por considerar insultuosa e desrespeitosa para com os que foram democraticamente eleitos, considerando que se alguém precisa de formação são os proponentes, que nem sabem dos impedimentos a que estão sujeitos no exercício das suas funções. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “relativamente ao requerimento irá ser dada resposta; no que diz respeito ao pedido de parecer à CCDRN, não o vou fazer, pois estamos esclarecidos, tenho juristas que já deram o seu parecer e considero que não há necessidade. Relativamente à sua declaração política, em que refere “... nem muito menos um Presidente de Câmara autointitular-se como “Salazar Ferraz” como aconteceu numa reunião da Assembleia Municipal!..”, são palavras suas, não foram as minhas. Mais uma vez quero deixar registado que são palavras suas, todas as Juntas de Freguesias, sem exceção, participaram no processo de elaboração do PDM. Se o PSD estivesse presente nesta sala, que não esteve, nem um pouco, nem no público esteve presente. Era maior a preocupação do Senhor Filipe em estar a trocar mensagens e a sair para falar ao telefone, do que ouvir a explicação que lhe foi dada e isso é o que não se deve fazer Senhor Vereador. Se a pessoa estava cá, ou estava ou não estava, primeiro porque fui muito claro em relação aquilo que disse até ao Semanário Alto Minho, e



que reafirmo e continuarei a reafirmar. Segundo, porque nem sequer ouviu o que nós pretendemos fazer a seguir, que é a própria Câmara Municipal reclamar do próprio PDM. Terceiro, porque inclusivamente disse que não iria impor uma espécie de voto a nenhum dos elementos da assembleia nem a nenhum dos Presidentes de Junta de Freguesia, que irão votar em consciência de acordo com aquilo que for o resultado das reclamações. Quarto, porque se o PDM não é pior, é porque estivemos 10 anos a discuti-lo com as instituições, pois se assim não tivesse sido, era muito pior do que aquilo que temos.” _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 25 de novembro de 2025, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo não participou neste ponto, de aprovação da ata da reunião anterior, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua redação atual, Código do Procedimento Administrativo. _____

___ **(02) OBRAS PÚBLICAS** _____

___ **2.1 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE FREIXO” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 25 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 15% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada “Construção do Campo Municipal de Freixo”. _____

___ **2.2 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO/CRIAÇÃO DE JARDINS NO LOTEAMENTO QUINTA DO ABADE” – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 25 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% do valor da caução retida, em conformidade com o estipulado no Código dos Contratos Públicos em vigor, respeitante à empreitada de “Ampliação/Criação de Jardins no Loteamento Quinta do Abade”. _____

___2.3 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOÃO RODRIGUES DE MORAIS E RUA DOMINGOS TARROSO” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 27 DE NOVEMBRO DE 2025 DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de novembro de 2025, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório preliminar de 10 de novembro de 2025 e no relatório final de 25 de novembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Requalificação da Rua João Rodrigues de Moraes e Rua Domingos Tarroso”, à empresa LimaBuild – Engenharia & Construção, Lda., pelo valor de 640.696,30€ (seiscentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis euros e trinta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

___2.4 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL DE ANAIS” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 27 DE NOVEMBRO DE 2025 DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de novembro de 2025, de aprovação de todas as propostas contidas no relatório preliminar de 22 de setembro de 2025, relatório final de 10 de novembro de 2025 e 2º relatório final de 25 de novembro de 2025, adjudicando a empreitada de “Construção de Creche Municipal de Anais”, à empresa Perspetiva Minuciosa – Unipessoal, Lda., pelo valor de 1.439.986,16€ (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis euros e dezasseis centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

___2.5 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES OU DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – ARCOZELO” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA 1 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 17 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços provisória 1, no montante de 43.953,61€ (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e um centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativa à empreitada de “Reabilitação de Frações ou de Prédios Habitacionais – Arcozelelo”. _____

___2.6 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES OU DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – FREIXO” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 8 de outubro de 2025, e **deliberou por unanimidade** nos termos da alínea b) do artigo 312.º do CCP, aprovar a modificação objetiva do contrato, consubstanciada na prorrogação de prazo de execução por mais 45 dias, correspondente ao tempo estimado para a conclusão dos trabalhos de desvio das infraestruturas a cargo das entidades externas, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, sem prejuízo da necessária atualização do plano de trabalhos. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o plano de trabalhos modificado. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 1.º pedido de prorrogação de prazo e a prorrogação do prazo por um período de 45 dias, face ao argumento "da recusa de alguns moradores em permitir o acesso às suas habitações para a realização dos serviços de pintura no interior", é, para nós, convincente.” _____

___2.7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE SÁ – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES Nº 1 E TRABALHOS A MENOS Nº 1” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 17 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos no valor de 42.199,37€ (quarenta e dois mil cento e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP; aprovar os trabalhos complementares no valor de 39.180,23€ (trinta e nove mil, cento e oitenta euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, sem impacto no prazo de execução da obra, sendo os trabalhos distribuídos da seguinte forma: 10.411,33€ (dez mil quatrocentos e onze euros e trinta e três cêntimos), a preços unitários contratuais e 28.768,90€ (vinte e oito mil setecentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos) a preços unitários acordados com o empreiteiro. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a elaboração de contrato adicional para formalização dos trabalhos complementares, nos termos do disposto no artigo 375.º do CCP. _____

___2.8 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NA EN204 – VITORINO DOS PIÃES” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 21 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços

provisória no montante de 4.855,93€ (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Execução de Passeios e Estacionamento na EN204 – Vitorino dos Piães”. _____

___ **2.9 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE PASSEIO E ESTACIONAMENTO NA EN204 – VITORINO DOS PIÃES” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 4 de julho de 2025, e **deliberou por unanimidade** nos termos da alínea b) do artigo 312.º do CCP, aprovar a modificação objetiva do contrato, consubstanciada na prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, correspondente ao tempo estimado para a conclusão dos trabalhos de desvio das infraestruturas a cargo das entidades externas, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, sem prejuízo da necessária atualização do plano de trabalhos. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar o plano de trabalhos modificado. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 1.º pedido de prorrogação de prazo e a prorrogação do prazo por um período de 90 dias, face ao argumento da "impossibilidade de prosseguir com os trabalhos previstos no cronograma inicial, em virtude da necessidade de desvio de infraestruturas existentes da rede elétrica gerida pela E-REDES e das redes de telecomunicações, cuja intervenção depende exclusivamente das respetivas entidades concessionárias", é, para nós, convincente.” _____

___ **2.10 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA GENERAL NORTON DE MATOS” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 20 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a revisão de preços definitiva no montante de 58.698,07€ (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e oito euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à empreitada de “Requalificação da Rua General Norton de Matos”. _____

___ **(03) JUNTAS DE FREGUESIA** _____

___ **3.1 – FREGUESIA DE BERTIANDOS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA À OBRA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BALADA” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, a 14 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** revogar a deliberação da Câmara Municipal de 17 de julho de 2017, ponto 4.2 - FREGUESIA DE BERTIANDOS - Presente um email a solicitar a atribuição de uma comparticipação financeira



destinada a obra de “Beneficiação das Ruas da Balada e Pombal e drenagem proveniente da Rua de Crasto. Mais **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70%, até ao montante máximo de 13.630,54€ (treze mil seiscientos e trinta euros e cinquenta e quatro cêntimos), à Freguesia de Bertiandos, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Balada”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **3.2 – AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE GAIFAR – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** no âmbito da transferência legal de competências municipais para os órgãos das freguesias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aprovar a minuta do Auto de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Gaifar. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

___ **3.3 - AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE SANDIÃES – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** no âmbito da transferência legal de competências municipais para os órgãos das freguesias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aprovar a minuta do Auto de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Sandiães. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _____

___ **3.4 - AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A FREGUESIA DE VILAR DAS ALMAS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** no âmbito da transferência legal de competências municipais para os órgãos das freguesias ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aprovar a minuta do Auto de Transferência de Recursos a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Freguesia de Vilar das Almas. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. _

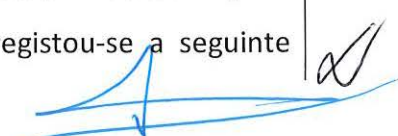
___ **(04) ASSUNTOS DIVERSOS** _____

___ **4.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL “BENEFÍCIOS FISCAIS 2026” – APROVAÇÃO.** Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da

palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Peço que me seja facultada a seguinte informação: Quantas empresas pagam derrama? São micro, pequenas ou grandes empresas? Qual o valor global de faturação a que corresponde a receita (1,5%) em 2024. Quantas estão isentas, correspondendo á perda de receita referida na proposta de (82.446€) e qual a sua dimensão e ramo de atividade.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu o seguinte: “quem cobra é o estado e depois transfere. Vamos solicitar a informação às Finanças.” A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Eng.^a Zita Fernandes e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2025, relativa aos Benefícios Fiscais 2026. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A proposta apresentada segue a linha do mandato anterior no qual o movimento PLMT defendia e continua a defender o IMI à taxa mínima de 0,30%, como medida de apoio às famílias e a derrama de 1% para empresas com volume de negócios superior a 150.000€, visando atrair novos investimentos e diminuir a carga fiscal, potenciando assim, melhorias nas condições de trabalho e investimento empresarial. Considerando que esta diminuição não compromete a sustentabilidade financeira do Município, concordo em parte com a proposta, porém ela não atinge plenamente as nossas expectativas, razão pela qual voto contra.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Esta proposta é em tudo semelhante à dos anos anteriores e, no nosso entendimento, deveria ir mais além no que aos benefícios fiscais diz respeito, de modo a ajudar as famílias e as empresas. O PSD, no seu programa eleitoral, apresentou o compromisso de reduzir as taxas e licenças, a saber: i) incentivar a recuperação de edifícios antigos no centro histórico com benefícios/apoios para os proprietários, nomeadamente com isenção de IMI e partilha de rendas com a Câmara Municipal; ii) reduzir a taxa do IMI para o valor mínimo possível, ou seja, 0,30%; iii) fixar a taxa zero para a derrama aplicável às empresas e fixar a taxa zero para o IRS das famílias. Assim, ao verificar que a taxa do IMI não é a mínima possível, nem está aplicada a isenção de derrama municipal para todas as empresas, o voto é Contra.”

___ 4.2 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL “APOIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA 2026-2029” – APROVAÇÃO.

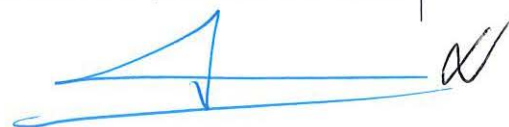
Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte



intervenção: “Após análise do documento, permita-me fazer algumas considerações e recomendações, nomeadamente no que à aquisição de terreno diz respeito, penso que deveria incluir a construção de armazém ou garagem, já que nos últimos anos se tem investido em viaturas e tratores e nem todas as freguesias tem condições para tal. Por outro lado, possuindo algumas freguesias edifícios para além das sedes da Junta e casas mortuárias, por vezes em mau estado e a necessitar de intervenção, sugiro, que seja atribuído apoio financeiro para substituição de telhados, eficiência energética e obras de beneficiação, mediante avaliação dos técnicos do Município, permitindo a requalificação do património e a rentabilização dos espaços, para fins sociais, económicos ou habitacionais, contribuindo para a diminuição da dependência económica das freguesias do município e incentivando os executivos a serem proativos na gestão de bens públicos. E por fim, atendendo à crescente exigência legal com contratação pública e à possibilidade das Juntas de Freguesia se candidatarem a financiamentos externos, recomendo a criação de um gabinete de apoio técnico e jurídico para as freguesias e o aumento da comparticipação de 90% para 100% do valor elegível não comparticipado, premiando os executivos proativos na captação de financiamentos e redução da dependência económica do Município.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, esclareceu relativamente à primeira recomendação, que a Câmara Municipal já tem atribuído o apoio financeiro desde que seja devidamente justificado; no que se refere à segunda recomendação, referiu que a Câmara Municipal não tem capacidade para a criação de um gabinete de apoio técnico e jurídico para as freguesias. Relativamente à proposta de premiação dos executivos proativos na captação de financiamentos e redução da dependência económica do Município, referiu que indiretamente a Câmara Municipal já faz essa diferenciação, mas é uma recomendação a ponderar, passando sempre, pela análise caso a caso. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2025, de “Apoios financeiros e não financeiros às Juntas de Freguesia”, ao abrigo do disposto na alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 2.º, n.º 1, do art.º 7.º e n.º 1 do art.º 23.º, e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal para que este órgão delibere autorizar a Câmara Municipal a apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações, pelas formas legalmente admitidas, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; que esses apoios, sendo financeiros tenham como

limite máximo o valor de 25.119.000,00 (vinte e cinco milhões cento e dezanove mil euros), dos quais 4 699 118,50 € (quatro milhões seiscientos e noventa e nove mil cento e dezoito euros e cinquenta cêntimos), que corresponde ao valor anual de 1 17 4 779,62 (um milhão cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos) ficam desde já afetos às juntas de freguesia de acordo com a lista anexa à proposta, identificada como Anexo 1, e que, nos restantes casos, nomeadamente, cedência de espaços, contratos de comodato, constituição de direito de superfície ou de doação de imóveis a favor de freguesias, o valor do imóvel tenha por limite o fixado na alínea g), nº 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretamente 1.000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida. Mais **deliberou por unanimidade** propor à Assembleia Municipal que a deliberação seja válida até ao final do ano civil do respetivo mandato e que autorize a sua renovação após tomada de posse da Assembleia Municipal, devendo em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, ser presente uma listagem com todos os apoios financeiros atribuídos ao abrigo da autorização genérica concedida. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Considerando que: a presente proposta refere-se ao apoio destinado às Juntas de Freguesia; as Freguesias constituem o órgão do poder local que mantém uma relação mais direta com os cidadãos; as Freguesias dispõem de receitas próprias bastante limitadas, o que dificulta a implementação de projetos direcionados para o benefício da sua população; o PSD defende o aumento da autonomia financeira das Juntas de Freguesia; o Estado Central tem aumentado o valor do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e dessa forma contribuído para a autonomia das Juntas de Freguesia; Atento aos considerandos apresentados, vota-se favoravelmente a presente proposta, mas lamenta-se que o valor proposto fique muito aquém daquele que há já muito tempo defendemos como fundamental para o reforço da autonomia financeiras das Juntas de Freguesia, ou seja, 200% do FFF.” _____

___ Após a aprovação deste ponto o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, informou que havia elaborado e enviado por email um protesto pela forma como o Senhor Presidente da Câmara Municipal, se dirigiu ao Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no período de antes da Ordem do Dia e questionado o Senhor Presidente da Câmara Municipal se queria que o Vereador o lesse, o Senhor Presidente da Câmara Municipal prescindiou da sua leitura. O protesto enviado fica anexo à presente ata como



documento número seis e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos _____

___4.3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUIDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM JANEIRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Teatro Diogo Bernardes, a 14 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de janeiro de 2026. _____

___4.4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES, COM IVA INCLUIDO, PARA OS ESPETÁCULOS A DECORRER NO TEATRO DIOGO BERNARDES, OU DA RESPONSABILIDADE DO MESMO, EM FEVEREIRO DE 2026 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Teatro Diogo Bernardes, a 14 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação dos preços dos bilhetes, com IVA incluído, para os espetáculos a decorrer no Teatro Diogo Bernardes, ou da responsabilidade do mesmo, para o mês de fevereiro de 2026. _____

___4.5 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE JARDINS 2025 – SORTEIO DO BOLETIM DE VOTO DOS VISITANTES – APROVAÇÃO. . A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** sortear em primeiro lugar o boletim de voto da Senhora Mariana Cristina Rocha Pinto para atribuição do prémio. Mais **deliberou por unanimidade** sortear como suplente, o Senhor João Jordão. _____

___4.6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO LIMIANA DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE RUA – ALAAR 2025/2026 – APROVAÇÃO DA MINUTA. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Chefe de Gabinete, a 24 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Limiana dos Amigos dos Animais de Rua – ALAAR 2025/2026. _____

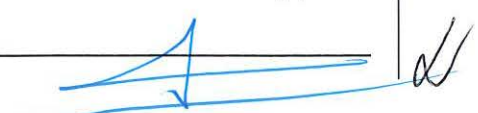
___4.7 – PROPOSTA DE VENDA AO PÚBLICO DA PUBLICAÇÃO “VINHOS VERDES: A REGIÃO, A HISTÓRIA E O PATRIMÓNIO” DA AUTORIA DE ANTÓNIO BARROS CARDOSO – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Arquivo Geral, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, a 12 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de fixação do preço para venda ao público do livro intitulado “Vinhos Verdes: A Região, A História e o

Património”, da autoria de António Barros Cardoso, em 10,00€ (dez euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

___ 4.8 – COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A 25 DE NOVEMBRO DE 2025, DE EMISSÃO DE PARECER DO EVENTO “RAID TT NOGUEIRA”, A DECORRER NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 25 de novembro de 2025, de emissão de parecer favorável à realização do evento “Raid TT Nogueira”, que decorreu no dia 6 de dezembro de 2025, com início e término no Concelho de Viana do Castelo, com passagem pelo Concelho de Ponte de Lima, nomeadamente na Freguesia de São Pedro D’Arcos. _____

___ 4.9 – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – 1.ª COMPANHIA DA APÚLIA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A 28 DE NOVEMBRO DE 2025, DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA EB 2,3 ANTÓNIO FEIJÓ, ENTRE OS DIAS 5 A 7 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA REALIZAÇÃO DO “ACANTONAMENTO DE NATAL” – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 28 de novembro de 2025, de autorização da utilização da EB 2,3 António Feijó, entre os dias 5 e 7 de dezembro de 2025, pela Associação Guias de Portugal – 1.ª Companhia da Apúlia, para a realização de “Acantonamento de Natal”. _____

___ 4.10 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS DAS SELEÇÕES DISTRITAIS – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 27 de novembro de 2025, de autorização da utilização do Pavilhão Municipal no dia 30 de novembro de 2025, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, para a realização de treinos das seleções distritais. _____



___ **4.11 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE, I.P. – SOLICITA A CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DA EXPOLIMA PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA A REALIZAÇÃO DO “ENCONTRO ANUAL DE QUADROS DA CCDR NORTE” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Pavilhão de Feiras e Exposições da Expolima, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., no dia 17 de novembro de 2025, com isenção do pagamento das tarifas devidas ao Município. _____

___ **4.12 – GIGROUP – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL PARA O ANO 2026 PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS DE TRABALHO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Municipal ao GIGROUP, todas as terças feiras do ano de 2026, para a realização de entrevistas de trabalho, podendo a autorização concedida ser revogada a qualquer momento, sempre que o auditório seja necessário à realização de iniciativas de interesse municipal. _____

___ **4.13 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VIANA DO CASTELO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A 04 DE DEZEMBRO DE 2025, DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DOIS CAMPOS DE BASQUETEBOL NO DIA 8 DE DEZEMBRO DE 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 4 de dezembro de 2025, de autorização da cedência da utilização de dois campos de basquetebol, pela Associação de Basquetebol de Viana do Castelo, no dia 8 de dezembro de 2025. _____

___ **4.14 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, a abstenção da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2026. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo apresentou declaração de voto que se anexa à presente ata como documento número cinco e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. _____

___ **4.15 - MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2026 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2026. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o mapa de pessoal e o plano Anual de Recrutamento, elaborados de acordo com o organograma. Mais **deliberou por unanimidade** solicitar autorização à Assembleia Municipal, para que o preenchimento dos novos postos de trabalho, bem como dos que venham a ficar vagos durante o ano de 2026, e o respetivo recrutamento, possam ocorrer ao abrigo e nos limites do mapa de pessoal aprovado, de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público, ou com vínculo de emprego público a termo. Considerando a nova organização dos serviços decorrente da aprovação do Regulamento de Organização dos serviços do Município de Ponte de Lima e respetiva estrutura orgânica, na sessão de 27 de setembro de 2024, da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de 13 de junho de 2024, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** solicitar autorização à Assembleia Municipal, para o abono de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração pública, através do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 13 de junho, a que se refere o artigo 31º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua última versão, em conformidade com o previsto no artigo 24º, n.º 2, da atual redação do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais. _____

___ **(05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** _____

___ **5.1 – ASSOCIAÇÃO BANDA DE MÚSICA DE ESTORÃOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A COMPARTICIPAR A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Teatro Diogo Bernardes, a 12 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio de 50%, até ao montante máximo de 603,50€ (seiscentos e três euros e cinquenta cêntimos), à Associação Banda de Música de Estorãos, destinada à aquisição de instrumentos musicais, a transferir mediante a apresentação de documento da despesa realizada com a aquisição. _____

___ **5.2 – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 367 ANAIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A COMPARTICIPAR A DESLOCAÇÃO AOS AÇORES – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** retirar o assunto da ordem do dia. _____

___ **5.3 – GRUPO DE ESPADELADEIRAS DE REBORDÕES SOUTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A COMPARTICIPAR A REALIZAÇÃO DO “XXXI FESTIVAL DE FOLCLORE” – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior, _____



do Teatro Diogo Bernardes, a 14 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo de Espadeladeiras de Rebordões Souto, destinado a custear despesas com a realização do “XXXI Festival de Folclore”. _____

___ **5.4 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima, respeitante à aquisição de uma embarcação C2. _____

___ **5.5 – ASSOCIAÇÃO CAIS DO LETHES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FÉRIAS PARA A INCLUSÃO – NATAL 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Serviço de Saúde e Ação Social, a 5 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 600,00€ (seiscentos euros), à Associação Cais do Lethes, destinado a custear despesas no âmbito do “Programa de Férias para a Inclusão – Natal 2025”. _____

___ **5.6 – GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO NEIVA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS COM DESLOCAÇÕES A SALVATERRA DE MAGOS E ATALAIA – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos Serviços de Educação, a 20 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo de Danças e Cantares do Neiva, destinado a compartilhar as deslocações a Salvaterra de Magos em 24 de maio de 2025 e a Atalaia em 30 de agosto de 2025. _____

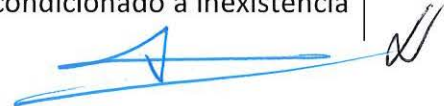
___ **5.7 – ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE PONTE DE LIMA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A COMPARTICIPAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2025 – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pela Técnica Superior do Teatro Diogo Bernardes, a 15 de novembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 10.914,00€ (dez mil novecentos e catorze euros), à Associação de Folclore de Ponte de Lima, destinada a compartilhar as atividades desenvolvidas em 2025, designadamente: Cantar dos Reis, Desfile da Tradição, Feirões Culturais, Encontros de Folclore e Feira dos Petiscos. _____

___ **5.8 – CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE REBORDÕES SANTA MARIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DESTINADO A COMPARTICIPAR A AQUISIÇÃO DE CARRINHA E EQUIPAMENTO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA APOIO A IDOSOS – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), ao Centro Paroquial e Social de Rebordões Santa Maria, destinado a compartilhar a aquisição de uma carrinha e equipamento de plataforma elevatória para apoio a idosos. ___

___ **(06) OBRAS PARTICULARES** _____

___ **6.1 – ALTLOTE 20/25 – LOCAL DA OBRA: AVENIDA DE SANDIÃES, Nº 1140 – FREGUESIA DE SANDIÃES - PROMOÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESTANTES LOTES, VIA POSTAL COM AVISO DE RECEÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 3, DO ARTIGO 11.º DO RMEU – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** promover a notificação dos proprietários dos restantes lotes via postal com aviso de receção, fixando em 10 dias úteis o prazo para se pronunciarem, de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 11º do RMEU, relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 20/25, Alvará de Loteamento nº 45/92, Processo de Loteamento nº 1/92, Lote nº 1, sito em Avenida de Sandiães, nº 1140, Freguesia de Sandiães. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:5643/25,2, 05-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

___ **6.2 – ALTLOTE 23/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DO CASAL – FREGUESIA DE VITORINO DAS DONAS – PROMOÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESTANTES LOTES, POR VIA EDITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 3, DO ARTIGO 11.º DO RMEU – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** promover a notificação dos proprietários dos restantes lotes via edital a afixar nos locais do projeto e nos locais de estilo, de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 11º do RMEU, para se pronunciarem relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 23/25, Alvará de Loteamento nº 1/08, Processo de Loteamento nº 14/06, Lote nº 2, sito em Rua do Casal, Freguesia de Vitorino das Donas. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência



de reclamações. A Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “tendo em conta a informação técnica, voto favoravelmente.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:6208/25,2, 05-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

___ 6.3 – ALTLOTE 18/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DOS ACÁCIOS, ANQUIÃO – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – PROMOÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 22.º DO RJUE, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, CONJUGADO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 5.º DO RME – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** submeter a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do RME, a proposta de alteração à licença relativa ao Processo de Loteamento n.º 18/25, ALTLOTE 18/25, referente ao Lote n.º 38, sito na Rua dos Acácios, Anquião, Freguesia de Fornelos e Queijada. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:6340/25,2, 05-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

___ 6.4 – ALTLOTE 22/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DAS MIMOSAS, LOTE 20 – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – PROMOÇÃO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 2, DO ARTIGO 22.º DO RJUE, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, CONJUGADO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 5.º DO RME – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** submeter a discussão pública de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 22º do RJUE, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do RME, a proposta de alteração à licença relativa ao Processo de Loteamento n.º 74/96, ALTLOTE 22/25, referente ao Lote n.º 20, sito na Rua das Mimosas, Lote nº 20, Freguesia de Fornelos e Queijada. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte

declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:6114/25,2, 05-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

___ **6.5– ALTLOTE 26/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DO CASAL – FREGUESIA DE VITORINO DAS DONAS – PROMOÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESTANTES LOTES, VIA POSTAL COM AVISO DE RECEÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 3, DO ARTIGO 11.º DO RMEU – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** promover a notificação dos proprietários dos restantes lotes via postal com aviso de receção, fixando em 10 dias úteis o prazo para se pronunciarem, de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 11º do RMEU, relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 26/25, Processo de Loteamento nº 14/06, Lote nº 3, sito na Rua do Casal, Freguesia de Vitorino das Donas. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:7181/25,2, 05-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

___ **6.6 – ALTLOTE 27/25 – LOCAL DA OBRA: RUA DO RIO VELHO, Nº 186, LOTE 3 – FREGUESIA DE FONTÃO - PROMOÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS RESTANTES LOTES, POR EDITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 3, DO ARTIGO 11.º DO RMEU – APROVAÇÃO.** A Câmara Municipal apropriou a informação prestada pelos serviços técnicos da Divisão de Obras Particulares, a 5 de dezembro de 2025, e **deliberou por unanimidade** promover a notificação dos proprietários dos restantes lotes por edital, de acordo com o disposto no nº 3, do artigo 11º do RMEU, para se pronunciarem relativamente ao pedido de alteração à licença de loteamento, ALTLOTE 27/25, Alvará de Loteamento nº 99/81, Processo de Loteamento nº 99/81, Lote nº 3, sito em Rua do Rio Velho, nº 186, Lote nº 3, Freguesia de Fontão. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento referido, condicionado à inexistência de reclamações. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “tendo em conta a informação técnica, voto favoravelmente.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, no uso da palavra, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável PI:7279/25,2, 05-12-2025, relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade.” _____

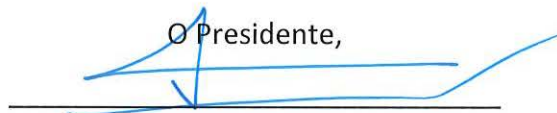


___(07) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta e cinco minutos. _____

___Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Arag

REQUERIMENTO

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, por este meio, requerer a V. Exa. se digne responder aos requerimentos 02 (Questões relativas à proposta de revisão do PDM) e 03 (Plantas e condicionantes do novo PDM), enviados no dia 25 de novembro de 2025, pelo vereador do PSD substituto no dia 25 de novembro de 2025.

Junto:

Requerimentos 02 e 03.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 26 de novembro de 2025

O Vereador requerente,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

Jorge Filipe Martins Lima, vereador em regime de substituição do vereador José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, por este meio, requerer a V. Exa. se digne prestar esclarecimentos relativamente às questões abaixo elencadas, no âmbito do Plano Diretor Municipal (2ª Revisão), apresentado na reunião de Câmara Municipal do dia 25 de novembro de 2025.

Questões relativas à proposta da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima:

1. O que será adotado por este Executivo Municipal e pela sua equipa, nomeadamente pela Divisão de Obras Particulares (DOP), para os procedimentos de licenciamento, pedidos de informação prévia e comunicações prévias que se encontram já entregues do município, que ainda não obtiveram parecer favorável quer por pedidos de documentos ou esclarecimentos por parte da Câmara Municipal ou até por falta de resposta camarária, com a entrada em discussão pública do novo PDM? Continuarão a ser analisados de acordo com os regulamentos que se encontravam em vigor à data da entrada do processo?
2. O executivo em conjunto com a divisão de obras particulares (DOP) já estudou algum procedimento de emergência a adotar para dar resposta a procedimentos / processos em curso até à abertura do período da discussão pública do presente projeto?
3. Os munícipes que por falta de resposta do Município, nomeadamente da DOP, há procedimentos em curso e em virtude da entrada em vigor do novo PDM poderão ter os seus projetos em causa ou inviabilizados, terão algum apoio do município para resolver os seus assuntos?

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

4. Após a abertura do período da discussão pública como será realizada a análise de novos procedimentos entregues pelos munícipes após essa data?
5. Da análise ao Projeto de Regulamento, pese embora o pouco tempo que nos foi disponibilizado, não se verificou nenhuma norma / medida transitória que permite a regularização de edificações existentes, tal como havia no anterior PDM ao abrigo do Artigo 83º. Por esse motivo é importante esclarecer o seguinte:
 - a) Como irá a Camara Municipal proceder com as dezenas ou centenas de edificações que são existentes há mais de 20, 30 ou 40 anos, que por força da época em que eram construídas não existir o conhecimento da necessidade de regularização da situação e que agora ficam sem um artigo legal que permita a si ou aos seus sucessores / herdeiros regularizar as mesmas?
 - b) Irá proceder à demolição de possivelmente de centenas de edificações?
 - c) É correto deixar os seus munícipes com um vazio legal que lhes permita regularizar as suas edificações existentes muito antes até da entrada em vigor do anterior PDM? É sabido que tiveram 20 anos para o fazer, mas como se sabe ainda há muito desconhecimento por parte da comunidade de aspetos urbanísticos, bem como muitas dessas situações aparecem quando há heranças e os seus herdeiros se deparam com situações que desconheciam.
 - d) Não deveria o Município, que deve zelar pelo interesse dos seus munícipes, precaver esta situação? Mesmo que não fosse através da introdução de um artigo no regulamento, não deveria ter aproveitado este PDM e as novas plantas de ordenamento para fazer um levantamento através de ortofotomapas de edificações anteriores à entrada em vigor do anterior PDM

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

e protegê-las integrando-as em zonas de ordenamento classificadas como áreas edificáveis?

- e) Como se verifica na análise das plantas de ordenamento e condicionantes do novo PDM, muitas edificações existentes e representadas nas plantas foram abrangidas por espaços agrícolas, condicionantes de RAN, etc, sendo partes do território já urbanizadas não fazendo sentido essa classificação em cima de edificações e seus logradouros. Irá a Câmara demolir essas edificações já que fica impossível a sua regularização?
6. Nas freguesias mais afastadas da sede do concelho, como por exemplo Boalhosa, Gondufe, Labruja, Bárrio e Cepões, Serdedelo, Cabração etc, existem zonas já urbanizadas e com muitas edificações concentradas, onde neste PDM que vai entrar em discussão pública, atribuíram aos terrenos as classificações de "aglomerados rurais" e "áreas de edificação dispersa", classificações que permitem construções mas que tem regras restritas, nomeadamente a obrigação de afastar 10 m dos limites da parcela as edificações e seus anexos, o que tendo em conta o facto de nessas zonas as delimitações de propriedades que são abrangidas por estas classificações não terem dimensões que a permitam cumprir com isso. No fundo, dá-se a sensação que dá para construir, sendo que muito dificilmente se irá conseguir, ou se se conseguir pode não ser algo como os proprietários desejam ou pretendem. Sabemos que muitas dessas limitações dizem respeito a regras nacionais, designadamente o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro referente a defesa da floresta, contudo essa exigência podia ser ultrapassada com a atribuição de solo urbano a essas propriedades, como por exemplo atribuir a classificação de "Espaço Urbano de Baixa densidade", o que se justificava tendo em conta em muitas dessas freguesias já existem zonas muito concentradas de edificações. Face ao exposto, questiona-se o seguinte:

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

- a. Qual o motivo para a não colocação destas classificações urbanas em zonas específicas das freguesias?
 - b. Qual o motivo para se atribuir apenas solos rurais nestas freguesias mais afastadas da sede do concelho?
 - c. Como pensa o Executivo Municipal contrariar o mais que provável despovoamento das freguesias mais afastadas da sede do concelho?
 - d. Tem o Executivo Municipal algum plano para incentivar no futuro a fixação de população nessas freguesias?
 - e. Sendo zonas já urbanizadas, ou com concentração de edificações, não se justifica ao Município privilegiar o incentivo de construção nessas zonas específicas, garantindo assim mais oportunidade para a criação de fogos habitacionais, respondendo assim à carência de habitação, e garantindo assim o acesso mais favorável financeiramente a habitação, uma vez que irá haver mais oferta fora da sede do concelho?
 - f. Ao densificar a oferta de habitação nos centros urbanos mais perto da sede do concelho, não se está a oferecer as condições ideais para a especulação imobiliária, uma vez que irá continuar a aumentar o preço das habitações nas zonas centrais do concelho, uma vez que irá haver escassez de oferta nas freguesias mais afastadas?
 - g. Não deveria o Município demonstrar consideração e apoio às freguesias mais afastadas do concelho, com a oportunidade de requisitos de edificabilidade não tão rígidos, como os que são apresentados neste novo PDM?
7. Não se verifica na leitura do Regulamento, quais os números de fogos permitidos em zonas classificadas como “Aglomerados Rurais” e “Áreas de Edificação Dispersa”. Continuará a ser apenas possível nessas zonas de classificação apenas habitação unifamiliar, como era apenas possível no anterior PDM em zona

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

classificada como construção denominada de “Área Predominantemente Habitacional Unifamiliar” que abrangia todo o concelho, exceto as zonas abrangidas por Plano de Urbanização (PU), ou irão permitir em cada edifício habitacional mais do que um fogo habitacional?

8. Nas zonas classificadas como “Aglomerados Rurais” e “Áreas de Edificação Dispersa”, qual o motivo para não ser permitida a edificação de anexos nos limites da propriedade. Compreende-se a compatibilização dos edifícios para habitação, comércio, serviços ou armazenagem terem de distar 10m dos limites, cumprindo com os regulamentos florestais, contudo não se percebe porque é que os anexos não o podem fazer. Em terrenos exíguos, em que os proprietários precisam de anexos, por exemplo para apoio das suas explorações agrícolas, qual o motivo para com esta limitação poderem não os conseguir edificar?
9. Nas zonas classificadas como “Espaços Habitacionais – Tipo I” é referida a possibilidade de habitações unifamiliares e multifamiliares, mas na zona classificada como “Espaços Habitacionais – Tipo II” fala em habitação unifamiliar ou habitação coletiva. Em que consiste a definição de habitação coletiva?
10. Quanto ao regulamento específico para o Centro Histórico e Áreas Centrais Complementares, questiona-se o seguinte:
 - a. Qual o motivo para no artigo 49º, bem como no ponto 2.1 do Anexo 1, não se prever a possibilidade de uso destinado a restauração ou restauração e bebidas nos edifícios do centro histórico? Sempre existiram desde os primórdios, no centro histórico, frações destinadas a este uso, e no anterior PDM isso estava salvaguardado, e neste PDM com o descrito no artigo acima exposto, não aparece a possibilidade de frações com os usos de restauração ou bebidas.
 - b. Pelo mesmo motivo, qual a razão para nas áreas centrais complementares, que se localizam na envolvente do centro histórico,

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

não estar também prevista a possibilidade de frações com o uso de restauração e/ou bebidas?

- c. Qual o motivo de continuarem a não permitir nos edifícios do centro histórico a substituição de caixilharias por caixilharias mistas de madeira / Alumínio? As caixilharias de Madeira são bastante mais dispendiosas que outras opções, o que poderá levar os proprietários a não terem disponibilidade financeira para substituir as suas caixilharias, por umas mais eficientes. Não deveria ser acautelada esta possibilidade, existindo já no mercado estas soluções que pelo exterior têm a estética perfeita e a aparência de madeira? Ver ponto 2.4 do Anexo 1 referente ao Centro Histórico
- d. Relativamente ao ponto 2.6.3 do Anexo 1 referente ao Centro histórico, explicar o seguinte:
 - i. Qual o motivo de não ser possível que os caixilhos possuam a possibilidade de ter as mesmas cores que as fachadas, nomeadamente o cinzento claro?
 - ii. Qual o motivo dos gradeamentos não poderem ter a cor de cinzento claro? existem edifícios municipais no centro histórico em que os gradeamentos estão pintados a cinza claro, e agora o próprio regulamento proíbe a sua utilização, como acontecia no anterior PDM. Não se deveria aproveitar este PDM para regularizar esta situação? Não deveria ser permitido o cinza claro nos gradeamentos, como é permitido que seja utilizada essa cor nas fachadas?
- e. Neste regulamento, continua a ser difícil ou até mesmo proibido nos edifícios do centro histórico a utilização de aparelhos de ar condicionado para melhoramento das condições de conforto das edificações. É certo

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

que são aparelhos feios e que descaracterizam os edifícios, mas não deveriam ser permitidas ou estudadas alternativas para os edifícios existentes, que não possuem logradouros, e que têm dimensões e espaços exteriores limitados para a colocação de equipamentos que melhorem o conforto das suas edificações?

11. No anexo 9, são definidas UOPG. UOPG são áreas criadas no atual PDM, que não tem já, em algumas delas, as características construtivas imediatas, sendo que permite no futuro a sua revisão e adaptação a zonas de construção. Contudo convém esclarecer o seguinte:

- a. Nas UOPG fala em prazo de execução de 6 anos. Quem é que as irá executar? Fala-se que os interessados é que as irão executar. Mas quem são esses interessados? O proprietário de um único terreno, é que terá de executar o plano de pormenor previsto para a UOPG onde se situa a sua propriedade? Qual o papel do município neste assunto?
- b. Terá de ser um único proprietário a fazer todas as obras necessárias no prazo de 2 anos para a sua UOPG ter estatuto de solo urbano? Será justo os proprietários de outras propriedades beneficiarem da iniciativa de um único proprietário que tem interesse em edificar algo na sua propriedade que se encontra abrangida por esta UOPG? O Município é que irá beneficiar da iniciativa de um único interessado?
- c. Caso nenhum proprietário desses terrenos tenha interesse ou disponibilidade financeira para levar a cabo esse plano de pormenor e as obras, o que acontecerá passados os 6 anos previstos neste PDM para a execução desta UOPG?
- d. O que é que o Município irá fazer passados 6 anos e o que acontecerá a estas zonas delimitadas como UOPG? Continuaram estes solos, algum deles envolvidos e muito perto de zonas urbanas, serem classificados

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

durante os 50 anos de vigência deste PDM como solos rústicos com classificações agrícolas ou florestais?

➤ **Perguntas Finais**

- Primeiro uma situação que julgo não ser do conhecimento de todos os munícipes.

Em outubro deste ano entrou em vigor o novo Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que esteve em discussão pública, mas que pouca divulgação teve. Este regulamento trouxe bastantes alterações, mas a que mais impacta no bolso dos munícipes, é a obrigação de quem edifica alguma construção, de, além de ter de ceder gratuitamente o seu terreno para alargamento das vias públicas (o que já acontecia no anterior RMUE) é agora obrigado a pavimentar todo o terreno que cede, com as mesmas características da via pública que confronta, o que não acontecia no anterior RMUE, aumentando, e muito, os encargos dos munícipes. Além de perderem terreno gratuitamente, ainda têm encargos, que são elevados, para pavimentar zonas que serão públicas e utilizadas por todos os munícipes. É justo serem obrigados a gastar dinheiro que muitas das vezes é limitado para a construção da sua edificação, em arruamentos públicos? Será que os munícipes do concelho têm conhecimento destes encargos extra que o executivo municipal os obrigará a ter?

- Outra questão importante a responder pelo Sr. Presidente é sobre como o seu executivo e suas equipas em representação do município vão agir com as possíveis reclamações (muitas) que podem vir a surgir. Vai analisar com atenção que a situação exige? Está disposto o município a corrigir situações como estas ou outras que serão apresentadas? Tendo em conta que este PDM

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

vai vigorar durante 50 anos, não é uma situação que deve ser tomada de animo leve, pois vai impactar esta e outras gerações!

- Neste PDM volta a constar, tal como já existia no anterior PDM, um artigo específico para a manutenção de muros, designadamente o n.º 6 do artigo 13º, onde se refere a possibilidade de manutenção do traçado e perfil da via e manutenção / conservação de muros de alvenaria de pedra que delimitam a propriedade. Considerando esta situação, pretendemos saber se a aceitação desta fundamentação por parte dos munícipes, vai continuar a ter uma apreciação do Vereador das Obras Particulares, que perante justificações plausíveis e que comprovam a existência destes muros de pedra que “referenciam a identidade do território municipal e valorizam o solo rústico” decide numas situações de uma forma e em situações similares de outra forma. Não deveria este critério ser mais uniforme e justo para poder ser aceite para todos os munícipes que comprovam cumprir os requisitos necessários para o não recuo dos seus muros de pedra que delimitam a sua propriedade?
- Qual o motivo para na grande maioria das áreas classificadas na planta de ordenamento como “Espaços Agrícolas” serem classificadas na planta de condicionantes com a condicionante de RAN? É necessário que em quase todos os “Espaços Agrícolas” possuam condicionante RAN? Qual o critério para a atribuição dessa condicionante que é tão restritiva? No atual PDM existiam muitas zonas que eram classificadas como “Áreas Predominantemente Agrícolas Não Incluídas na RAN” que não tinham a condicionante de RAN, e neste PDM que agora está a ser proposto, quase todas as áreas consideradas como agrícolas terão a condicionante RAN?
- Em todo o regulamento não se verificou qualquer referência à possibilidade de executar operações de Loteamento e quais as regras a cumprir? O PDM atualmente em vigor, define para um loteamento uma área mínima de parcela

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025



REQUERIMENTO

de 600 m2., não se sabendo neste que regras terão de ser cumpridas. Gostávamos de ver esclarecido este assunto.

- Relativamente às operações de destaque de parcela, a Câmara Municipal internamente impôs algumas regras na aplicação do atual PDM, nomeadamente a necessidade de garantir na divisão das parcelas, que ambas possuam uma frente mínima com a via pública de, pelo menos, 10,5 metros. Neste novo PDM também não se verificou a existência de alguma regra a aplicar a operações de destaque de parcela, nem quanto a área mínima de parcela nem no que diz respeito a regras a cumprir. Gostávamos de ver esclarecido este assunto.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 25 de novembro de 2025

O Vereador requerente,

Jorge Filipe Martins Lima

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

Jorge Filipe Martins Lima, vereador em regime de substituição do vereador José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, por este meio, requerer a V. Exa. se digne prestar esclarecimentos relativamente às questões abaixo elencadas, no âmbito do Plano Diretor Municipal (2ª Revisão), apresentado na reunião de Câmara Municipal do dia 25 de novembro de 2025.

Questões relativas à análise das Plantas de Ordenamento e Condicionantes do novo PDM:

1) Freguesia de Fornelos e Queijada

- Na Estrada Nacional que vai para Braga, na freguesia de Fornelos, existe esta descontinuidade de alteração de Zona Classificada como Solo Urbano – Espaço urbano de Baixa densidade para Espaço Agrícola sem aparente justificação, uma vez que antes e depois é garantida uma faixa de zona urbana de Baixa densidade à face da Estrada Nacional. Qual o motivo desta descontinuidade? Estando à face da Estrada Nacional e um dos terrenos já possuindo uma edificação, não seria razoável manter a mesma faixa classificada como solo urbano? No atual PDM em vigor já existia essa descontinuidade, pelo que não seria de aprovar a atual revisão para a corrigir?

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMIENTO

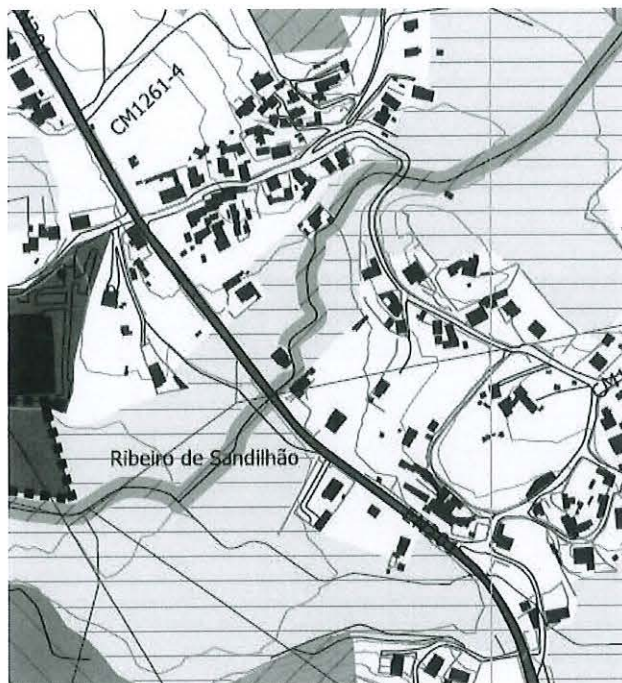


Figura 1 : PDM Novo



Figura 2: PDM Atualmente em Vigor

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

2) Ribeira

- Tendo em conta a referência à execução do novo hospital de Ponte de Lima na freguesia da Ribeira, tendo em conta a análise do mapa, refere-se que apenas se verificou uma zona classificada para “Equipamentos de utilização Coletiva”, pelo que se questiona se será neste local, junto à rotunda do Cristo Rei a sua localização?



Figura 3: PDM Novo

- Qual o motivo de mais esta descontinuidade junto à Estrada Municipal denominada de Rua da Paradela na Ribeira ?

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

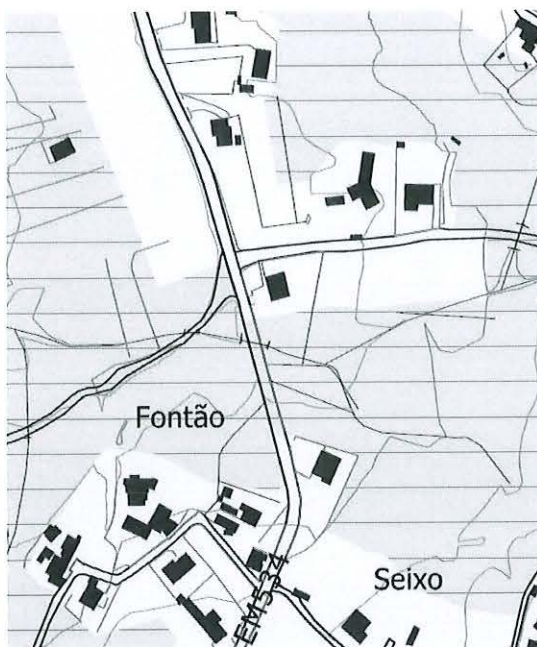


Figura 4: PDM Novo

- Mais duas descontinuidades na freguesia da Ribeira, agora junto à Estrada Nacional sem explicação. Numa das situações, qual a razão de num espaço com edificações existentes, atribuir classificação agrícola à edificação e propriedade envolvente? Existindo uma edificação não deveria do seu logradouro ser classificado como terreno apto para construção? Ao atribuir classificação não construtiva a um logradouro com edificação implantada poderá inviabilizar que o seu proprietário possa no futuro ampliar a edificação ou construir uma edificação de apoio, como um anexo, sem qualquer justificação, a não ser terem classificado o seu terreno ao redor da edificação como agrícola.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

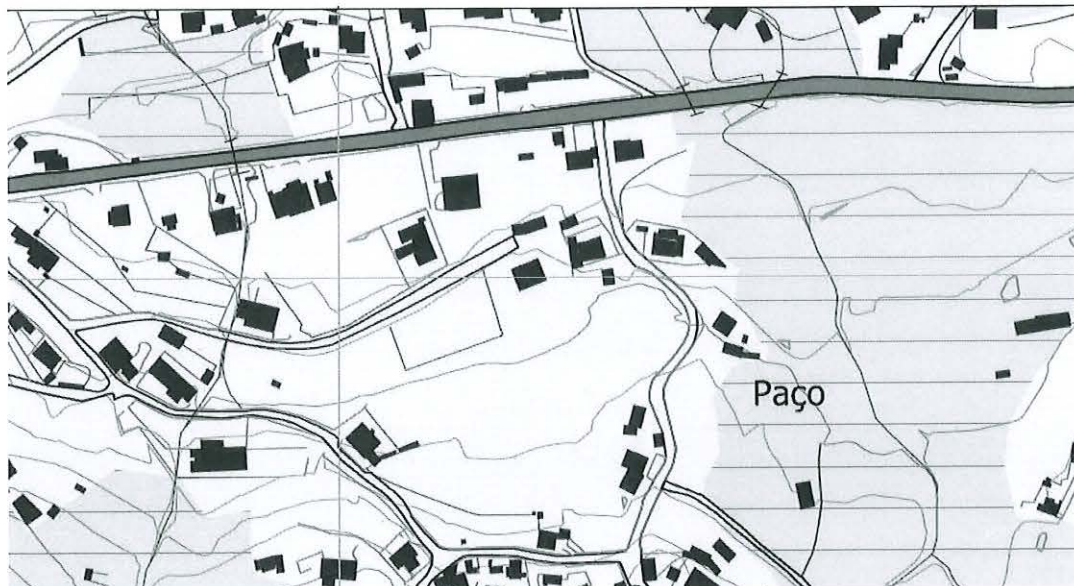


Figura 5: PDM Novo

3) Correlhã, Seara e Vitorino das Donas

- Este é um dos mais flagrantes na Seara. Na Rua de Nabais, estas edificações claramente existentes há muitos anos, não foram consideradas como zona de construção, mas sim classificadas como espaço agrícola! Menciona-se, ainda, que esta zona apresenta condicionante da RAN e da REN (Ver Figura 8). Mais uma situação que pode provocar graves dificuldades aos proprietários, em ampliar as suas edificações, criar outras edificações de apoio ao edifício principal, ou até regularizar situações antigas!

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

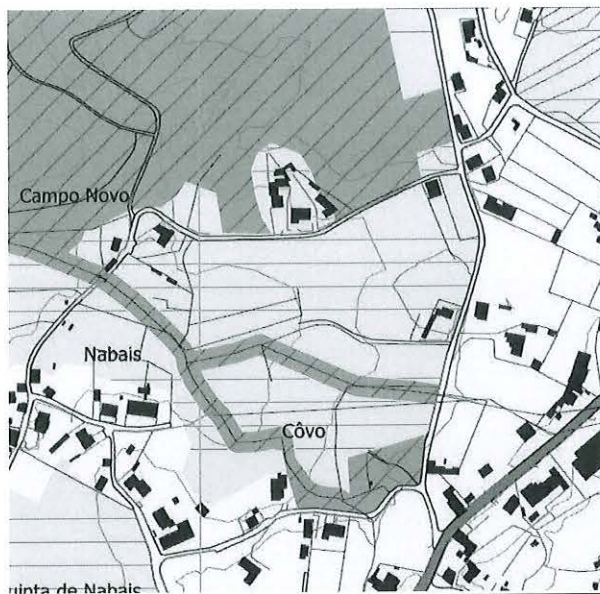


Figura 6: PDM Novo – Descontinuidade na Seara na Rua de Nabais



Figura 7: Ortofotomapa da situação real relativa à situação acima exposta

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

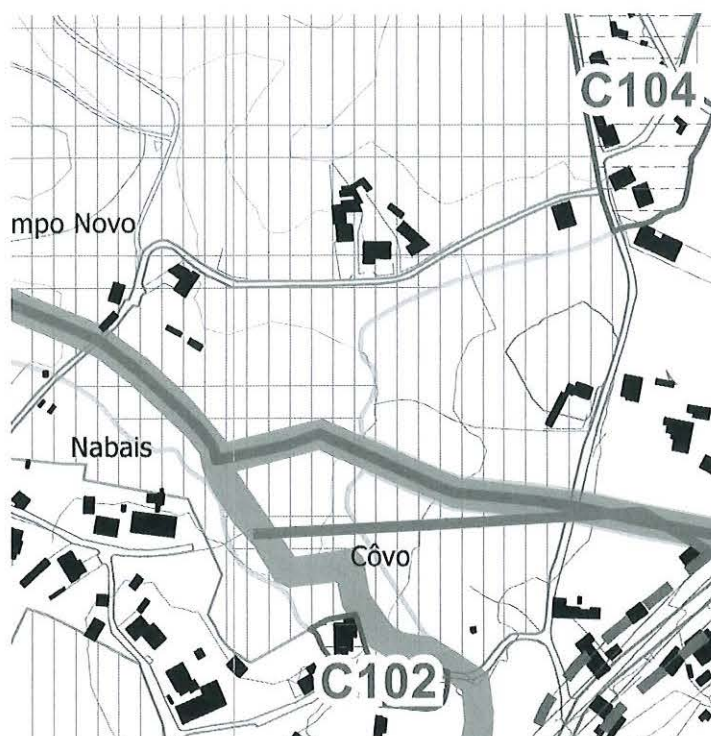


Figura 8: Planta de Condicionantes para o local acima referido, onde se demonstra estar abrangido pela condicionante RAN e REN.

- Nesta rua do Caminho de Santiago, qual a razão de ser interrompida a zona amarela considerada de construção ao longo da rua até à sua ligação à Correlhã onde no mesmo caminho a zona é de construção (mancha amarela) ? Qual a razão do lado direito da via estar em mancha amarela e no lado esquerdo não, mesmo já existindo la edificações como se pode ver na planta de ordenamento e no próprio ortofotomapa? Na figura 10 apresenta-se o Mapa alargado dessa rua do caminho de Santiago que vai da Seara à Correlhã. É uma zona que pode ser estratégica para a continuidade de aposta de apoio ao caminho de Santiago, por exemplo, e não se percebe o motivo de na Correlhã, à face desta via, via esta já infraestruturada, as propriedades estão em zona de construção (mancha amarela) e na freguesia da Seara na confrontação com a mesma via, as propriedades encontram-se em zona classificada como Espaço Agrícola, com a condicionante RAN.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

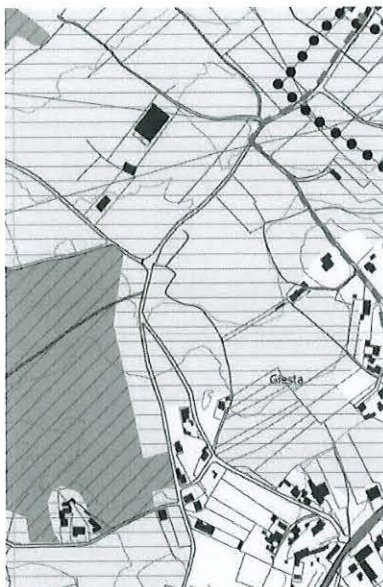


Figura 9: PDM Novo – Descontinuidade na Seara na Rua do Caminho de Santiago

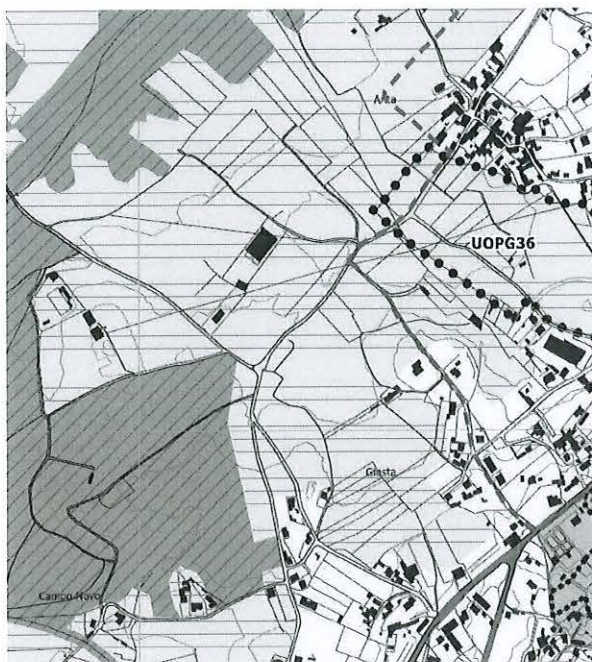


Figura 10: PDM Novo – Descontinuidade na Rua do Caminho de Santiago na ligação da freguesia da Seara com a freguesia da Correlhã

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 11: Ortofotomapa que demonstra a situação real do local onde se encontra a Descontinuidade na Rua do Caminho de Santiago na ligação da freguesia da Seara com a freguesia da Correlhã representada no novo PDM

- Nesta zona do lugar da Giesta, encontra-se colocada a classificação de “espaço agrícola”, com condicionante de RAN quase até à estrada nacional, existindo já nestes locais edificações construídas, como se pode ver no ortofotomapa obtido no “Google Maps”. Mais uma situação difícil de entender, face à proximidade deste local com Vias públicas infraestruturadas, nomeadamente a Estrada Nacional, e que confronta com zonas com classificação que permite a edificabilidade sem condicionantes.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

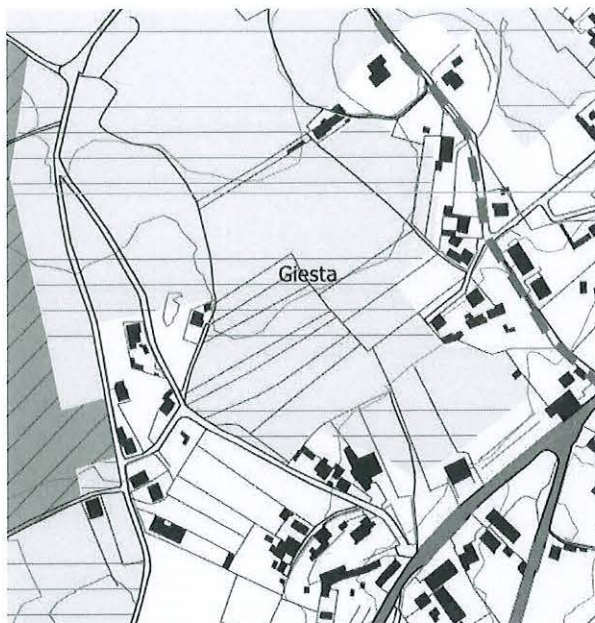


Figura 12: PDM Novo – Lugar da Giesta abrangido com a classificação de Espaço Agrícola

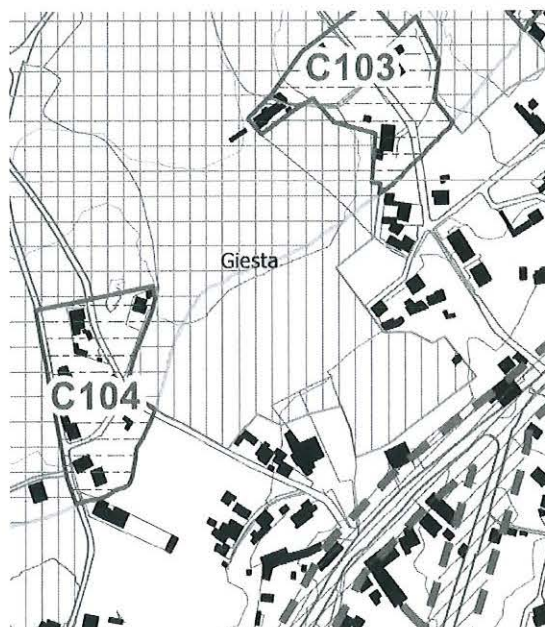


Figura 13: PDM Novo – Planta de Condicionantes que abrange o Lugar da Giesta abrangido com a condicionante RAN

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 14: Ortofotomapa que demonstra a situação real do lugar da Giesta, que será abrangido com a condicionante RAN

- Esclarecer qual o motivo nesta zona se colocar como zona habitacional Tipo 1 - área a consolidar (mancha laranja) ao invés de manter a classificação de Espaço Urbano de Baixa Densidade (mancha amarela), como na restante freguesia da Seara e na ligação desta com a freguesia da Correlhã?

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

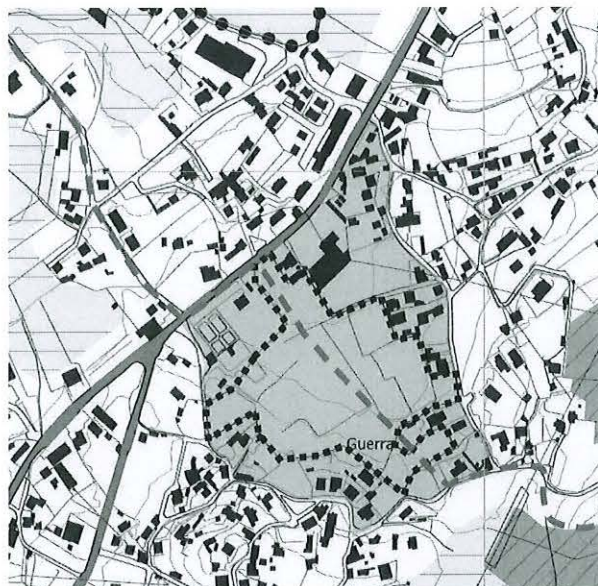


Figura 15: PDM Novo – Espaço abrangido pela classificação “Espaço Habitacional – Tipo I”

- Qual o motivo de existir esta zona de "Espaços de Atividades Económicas" (Mancha Roxa) nesta zona específica da Seara?

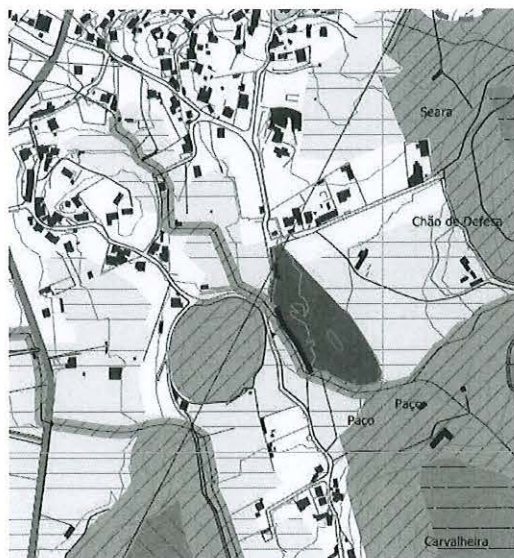


Figura 16: PDM Novo – Espaço abrangido pela classificação “Espaços de Atividades Económicas”

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

- Nesta zona da Casa Grande, classificaram a mesma como espaço agrícola, com a condicionante de RAN, limitando tudo à sua volta. Refere-se que a edificação da Casa Grande já é existente há muitos muitos anos, na envolvente existem edificações mais recentes construídas, e como se explica a esses munícipes que os seus terrenos e suas edificações vão ter a condicionante RAN, são espaços agrícolas, quando o terreno já está edificado, e que poderão ter problemas futuros caso queiram melhorar a sua envolvente estando sujeitos a parecer da entidade RAN, entidade com regulamentos e exigências difíceis de cumprir para situações já existentes.



Figura 17: PDM Novo – Espaço abrangido pela classificação “Espaços Agrícolas”

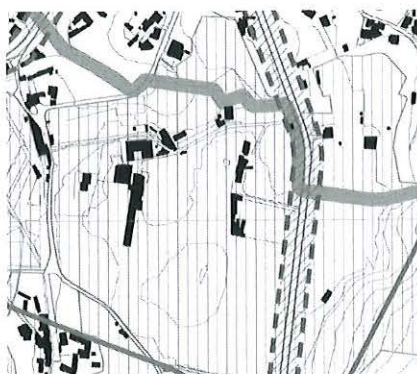


Figura 18: PDM Novo – Planta de condicionantes para o local acima referido onde se verifica a abrangência do local com a condicionante RAN.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 19: Ortofotomapa do local acima referido onde se verifica a abrangência do local com a condicionante RAN.

- Na rua de Campo Novo, qual o motivo desta interrupção da mancha amarela (Zona de construção) do lado direito da via? No lado esquerdo está em construção, mais à frente volta a estar em construção, e há esta interrupção numa via infraestruturada.

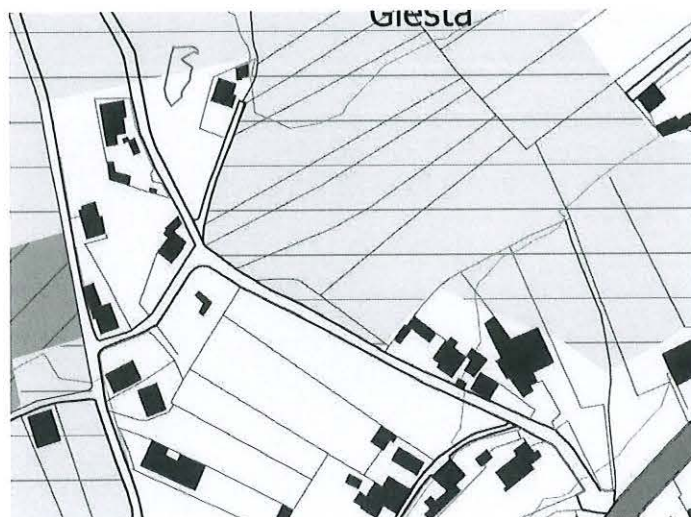


Figura 20: PDM Novo – Descontinuidade verificada na Rua de Campo Novo na Seara

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 21: Ortofotomapa do local onde se verifica a Descontinuidade no novo PDM na Rua dos Campos Novos na Seara

- Nesta zona em Vitorino das Donas, qual o motivo de ser interrompida a zona de construção (mancha amarela) no lado direito da EN quem vai para Viana? Do lado esquerdo tudo em construção, e do lado direito interrompem e depois mais à frente volta a estar em construção. Como se pode ver no google maps observa-se a existência de uma moradia unifamiliar que aparenta ser existente há muitos anos!!! Também se verifica a sua abrangência com a condicionante de RAN.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 22: PDM Novo – Descontinuidade verificada junto à Estrada Nacional em Vitorino das Donas



Figura 23: PDM Novo – Planta de condicionantes para o local acima referido onde se verifica a abrangência do local com a condicionante RAN.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

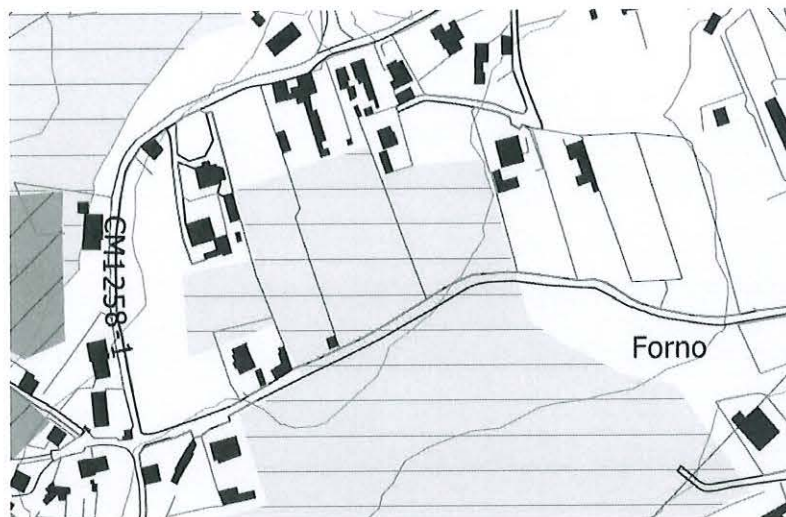


Figura 26: PDM Novo – Descontinuidade junto a via pública pavimentada em Vitorino das Donas

- Qual a justificação para a colocação de uma zona classificada como “Espaços de Atividades Económicas” neste local em Vitorino das Donas, sem razão aparente ?

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

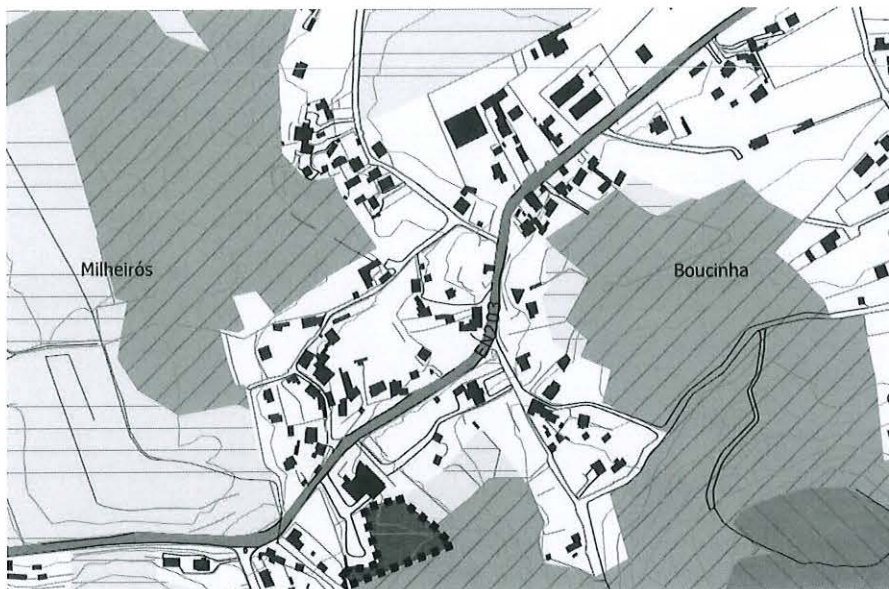


Figura 27: PDM Novo – Colocação de uma zona para atividades económicas em Vitorino das Donas (Espaço pintado a roxo)

- Qual a justificação para a colocação de uma zona classificada como “Espaços de Atividades Industriais - Outras Atividades” neste local na Correlhã, sem razão aparente? Refere-se que esta situação repete-se em outras zonas do concelho.



Figura 28: PDM Novo – Colocação de uma zona para atividades industriais – outras atividades na Correlhã (Espaço pintado a rosa)

4) Concelho no Geral – Situações a Esclarecer

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

- Qual o critério por trás de atribuir a algumas edificações a classificação de “Áreas de Edificação Dispersa” e noutras com a existência de edificações atribuir aos seus terrenos e logradouros a classificação de Espaço Agrícola ?

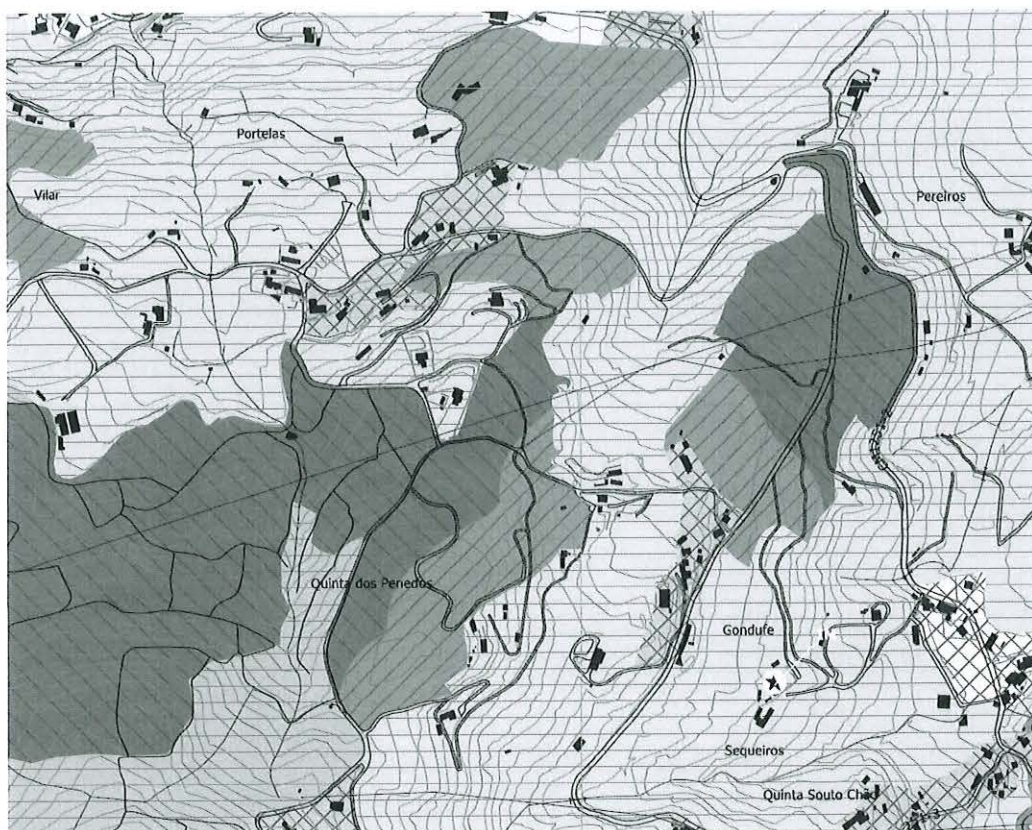


Figura 29: PDM Novo – A laranja as zonas classificadas como “Áreas de Edificação Dispersa” e a verde as áreas classificadas como “Espaço Agrícola” onde se pode ver a existência de edificações (representadas a preto) nestas áreas agrícolas.

- Qual a razão para neste local representado pela Figura 7 não classificar os terrenos onde existem as edificações como “Áreas de Edificação Dispersa” ou “Aglomerado Rural” e classificar como “espaço Agrícola “ e neste local representado na Figura 31 classificar como “Aglomerado Rural” ? Realça-se que na zona representada na figura 30, na planta de condicionantes as propriedades foram classificadas com a condicionante de Reserva Agrícola Nacional (RAN) o que dificulta ou até mesmo inviabiliza qualquer possibilidade de ampliação das edificações ou até de construção de edifícios de apoio ou piscinas na

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

mesma – Ver planta de condicionantes representada na Figura 32. Ver, também, na imagem do Google Maps apresentada na figura 33, que a zona da figura 30 é composta por edificações existentes há muitos anos, e portanto solo claramente urbano, não se compreendendo a condicionante de RAN!!! Esta situação repete-se em mais zonas do concelho.

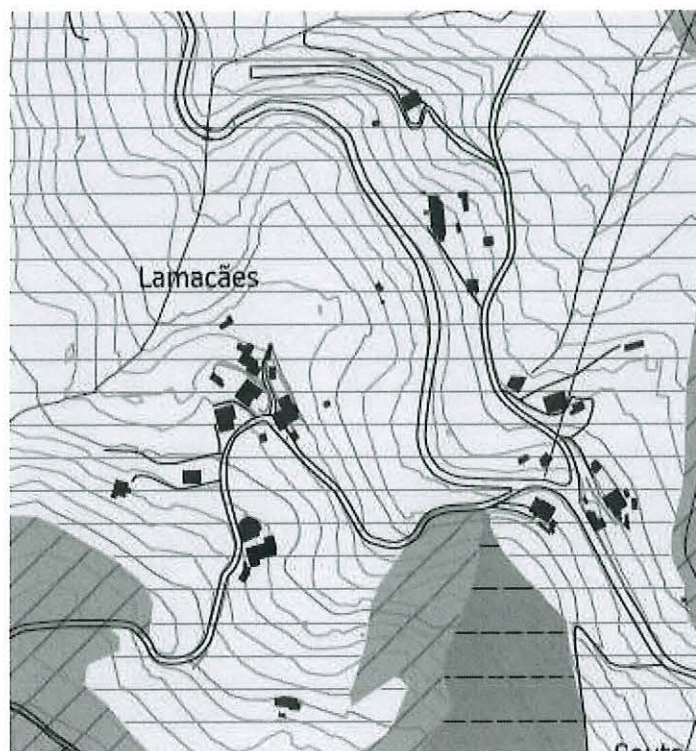


Figura 30: PDM Novo – Zona com edificações mas classificadas como “Espaço Agrícola”

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

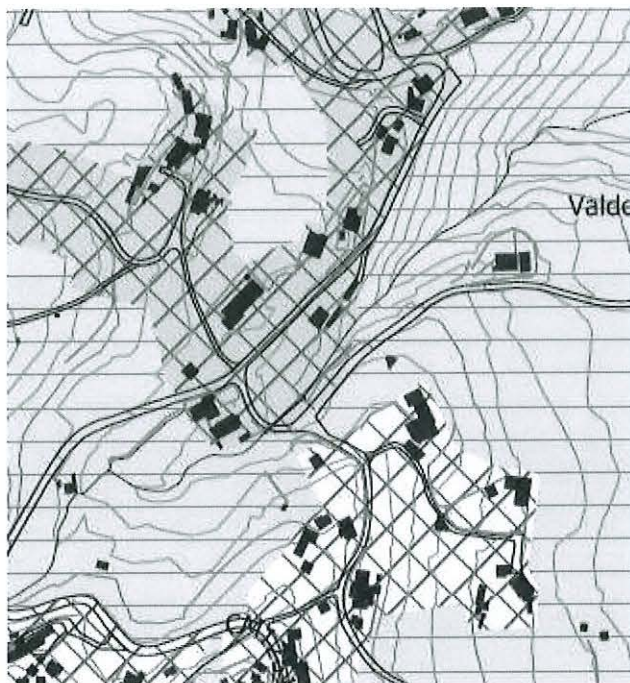


Figura 31: PDM Novo– Zonas classificadas como “Áreas de Edificação Dispersa” ou “Aglomerados Rurais”

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

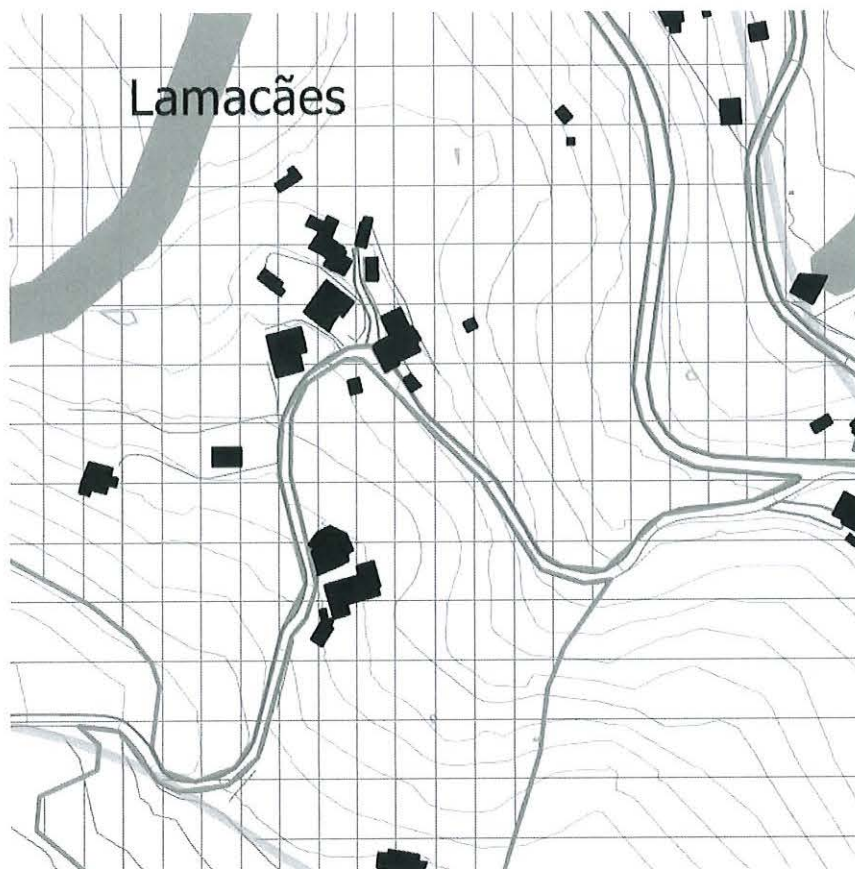


Figura 32: Planta de Condicionantes do PDM Novo – Zonas classificadas com a condicionante de RAN

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 33: Ortofotomapa da Zona representada na Figura 7 e 9

- Qual a justificação para a colocação de uma zona classificada como “Habitacional Tipo II” neste local em Friastelas, sem razão aparente – Ver Figura 34? É uma zona com estufas, como se pode ver na imagem do google maps apresentada na Figura 35.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

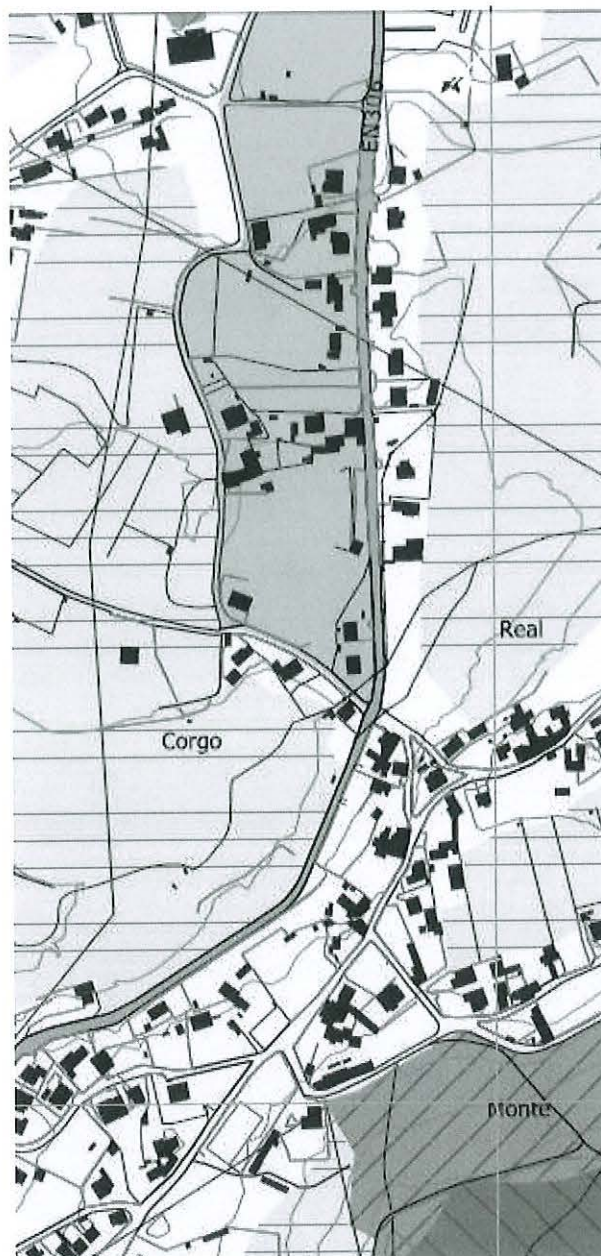


Figura 34: PDM Novo – Colocação de uma zona habitacional Tipo II em Friastelas (Zona com a cor laranja)

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 35: Ortofotomapa da zona de Friastelas classificada como zona habitacional Tipo II em Friastelas (Zona com a cor laranja)

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

- Qual a justificação para a colocação de uma zona classificada como Espaços de Atividades Económicas” (zona a roxo) e de uma pequena zona de “Espaços de Atividades Industriais - Outras Atividades” (pintada a rosa) neste local em Freixo , sem razão aparente ? Refere-se que esta situação repete-se em outras zonas do concelho.

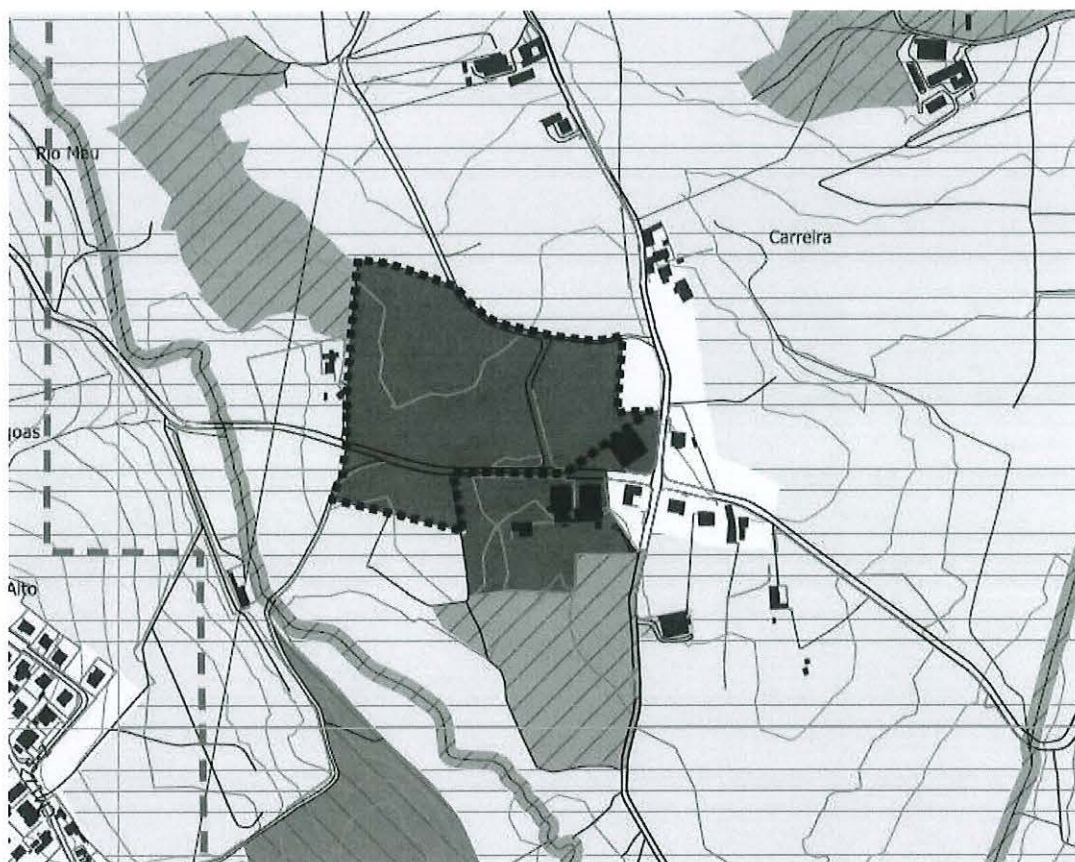


Figura 36: PDM Novo

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

- Qual a justificação para na rotunda dos corvos, numa zona totalmente urbana, com as mais diversas edificações com os mais diversos usos, atribuir a classificação de “Aglomerado Rural”? Noutras zonas do concelho, com menos edificação e sem estarem tão consolidadas como esta (como por exemplo o caso acima referido de Friastelas) serem atribuídas classificações de solo urbano, e neste caso atribuírem esta classificação de solo rural sem explicação.

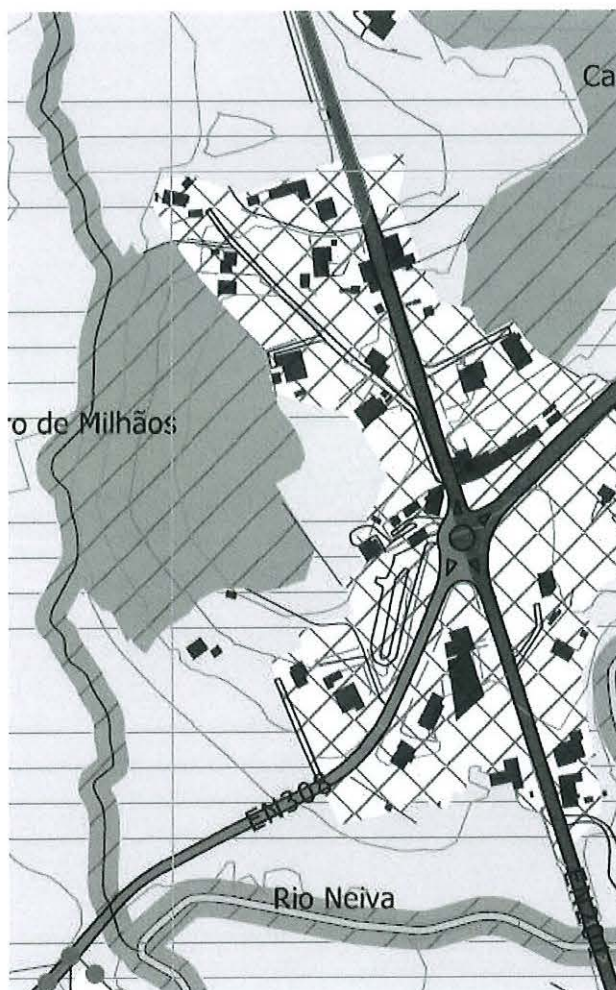


Figura 37: PDM Novo – Zona da rotunda dos corvos com a classificação de “Aglomerados rurais”

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

- Qual a justificação para a colocação de uma zona classificada como “Espaços de Atividades Económicas” (zona a roxo) neste local em Fontão, sem razão aparente? Refere-se que esta situação repete-se em outras zonas do concelho.



Figura 38: PDM Novo

- Em Bertiandos, qual a justificação desta zona classificada como Habitacional “Tipo II”?

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

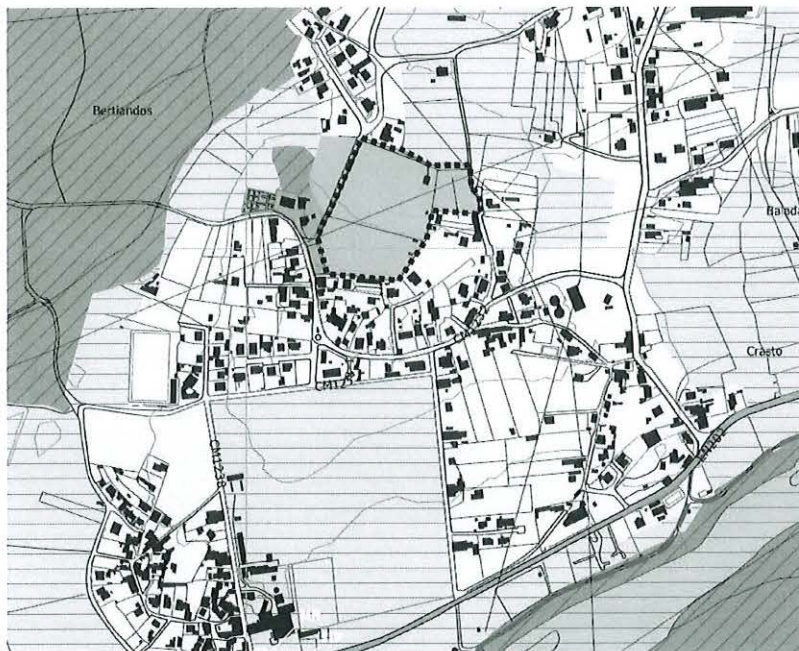


Figura 39: PDM Novo

- Este é outro exemplo em Piães, que não se compreende como edificações que se demonstram existentes há muitos anos, nomeadamente uma casa e seu logradouro, como se vê no google maps, é classificada como espaço agrícola no novo PDM, e logo a seguir passa a existir a classificação de zona de construção (mancha amarela) !!! É uma rua infraestruturada, uma das principais de Piães, que dá acesso à junta de freguesia, cruz vermelha, etc, e tem logo no início da sua rua, uma situação de descontinuidade de zona de construção para espaço agrícola que não se compreende. Isto pode mesmo dificultar a vida aos proprietários destas edificações existentes!!!

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

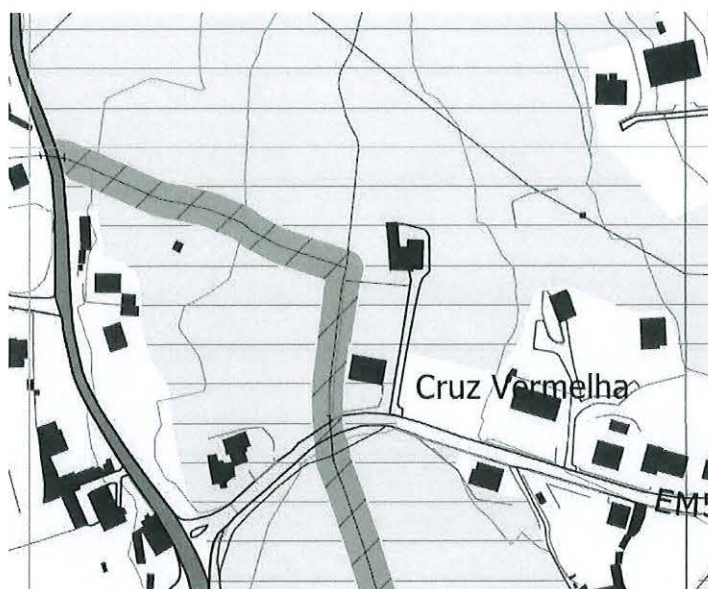


Figura 40: PDM Novo – Descontinuidade em Vitorino dos Piães

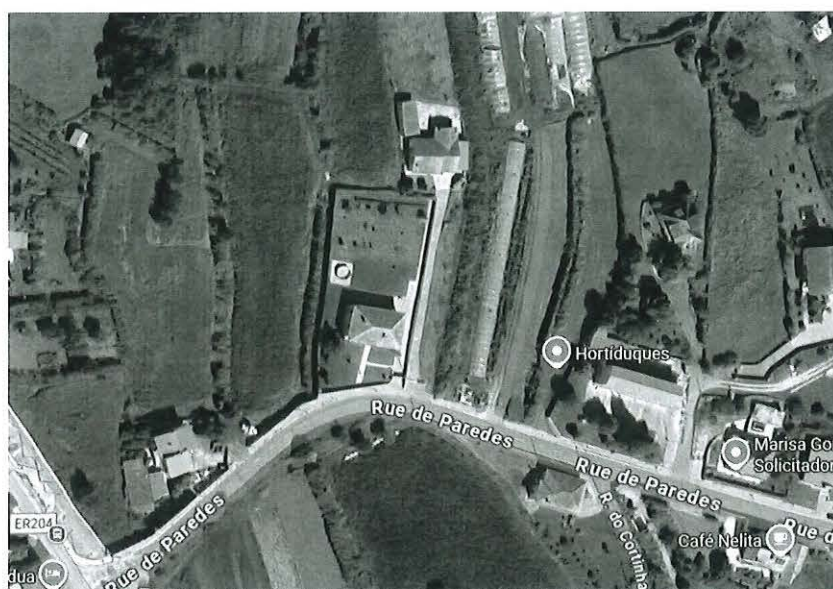


Figura 41: Ortofotomapa da situação real em Vitorino dos Piães, alvo da Descontinuidade do Novo PDM acima representada

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

- Qual a justificação para nesta planta de condicionantes – Salvaguardas A Geral, na zona da Correlhã, ter uma mancha de condicionante de “Zonas de Infiltração máxima” nuns locais e noutros não? É estranho em zonas mais perto do Rio não ter essa condicionante e outras mais interiores e até após essa zona não protegida terem essa condicionante? Esta situação é comum em todo o concelho (Ver figuras 42 a 46)



Figura 42: PDM Novo Planta de Condicionantes Salvaguardas A – Geral:
Descontinuidade sem explicação de zona com a condicionante de Infiltração
Máxima_freguesia da Correlhã

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

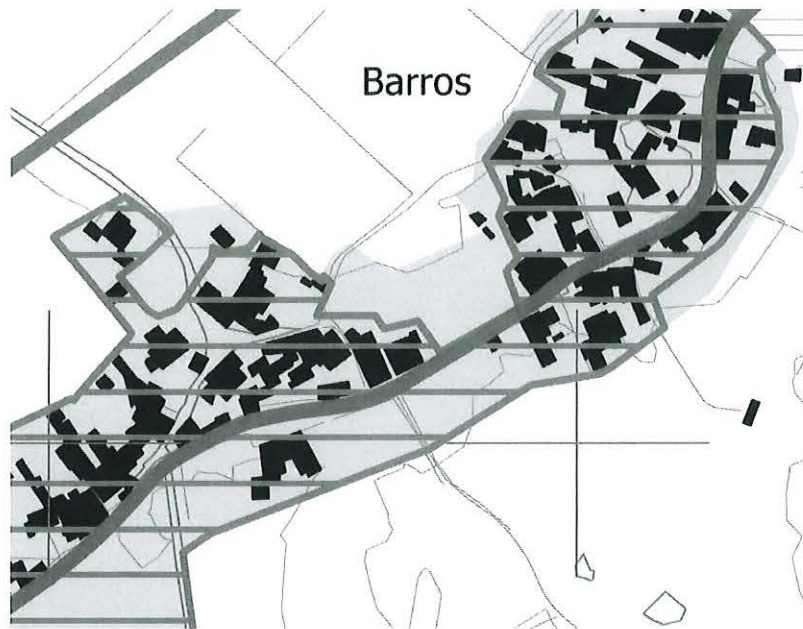


Figura 43: PDM Novo Planta de Condicionantes Salvaguardas A – Geral:
Descontinuidade sem explicação de zona com a condicionante de Infiltração
Máxima_freguesia da Correlhã

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

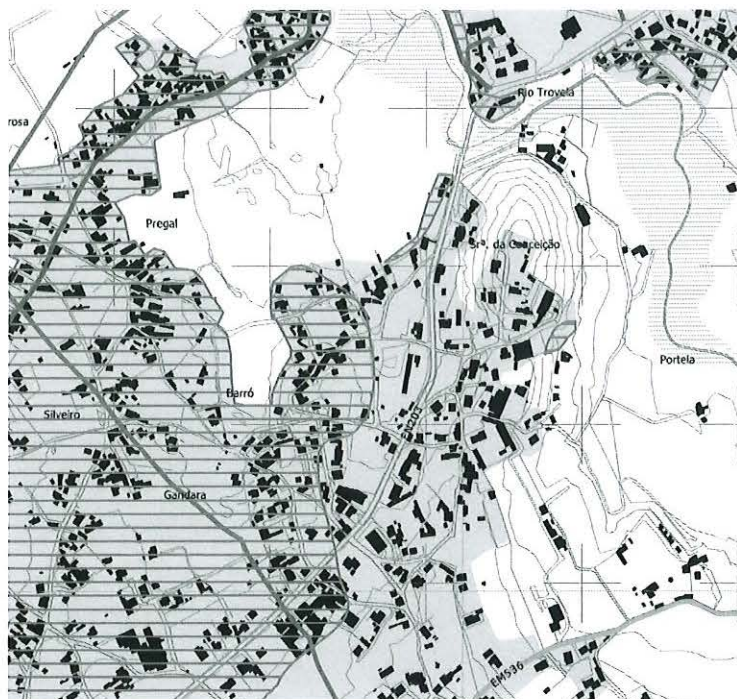


Figura 44: PDM Novo Planta de Condicionantes Salvaguardas A – Geral:
Descontinuidade sem explicação de zona com a condicionante de Infiltração
Máxima_freguesia da Correlhã

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMIENTO

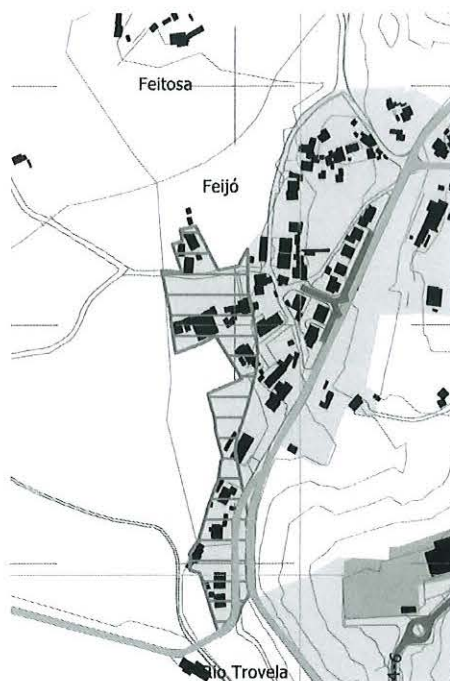


Figura 45: PDM Novo Planta de Condicionantes Salvaguardas A – Geral:
Descontinuidade sem explicação de zona com a condicionante de Infiltração Máxima
perto de Estradas Municipais_freguesia da Feitosa

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

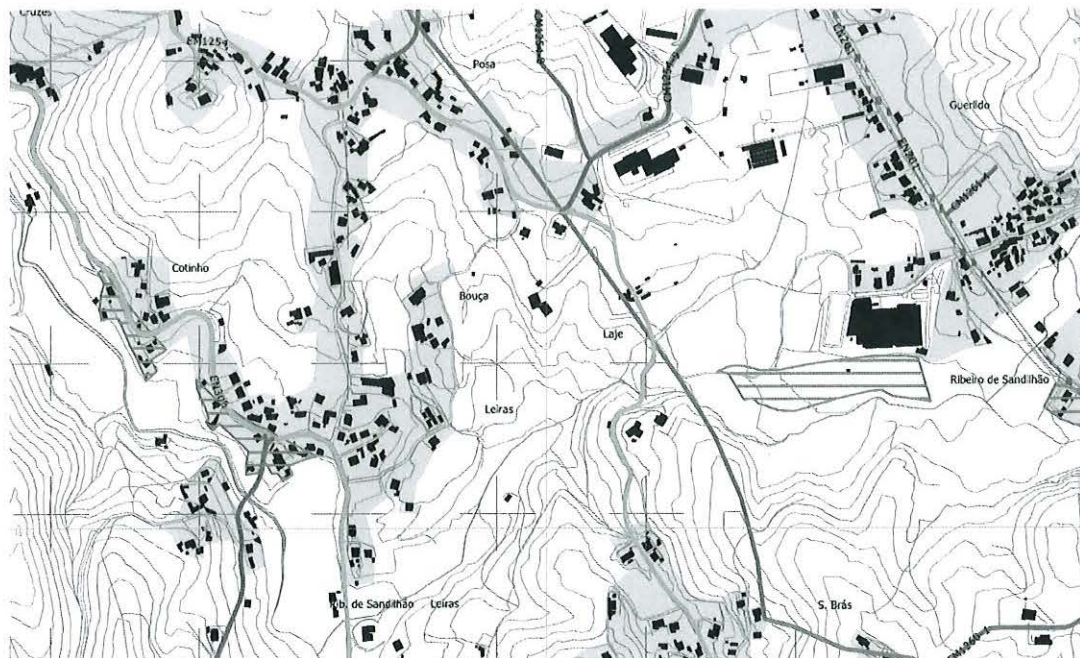


Figura 46: PDM Novo Planta de Condicionantes Salvaguardas A – Geral:
Descontinuidade sem explicação de zona com a condicionante de Infiltração Máxima
perto de Estradas Municipais_freguesia da Feitosa, Reb. Santa Maria e Fernelos

- Qual o motivo de nesta zona da Facha, existir ali um esticar da mancha amarela, sem uma justificação aparente para o assunto, e depois a seguir existir uma descontinuidade da zona de construção (mancha amarela) passando para zona classificada como “Espaços Agrícolas”.

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

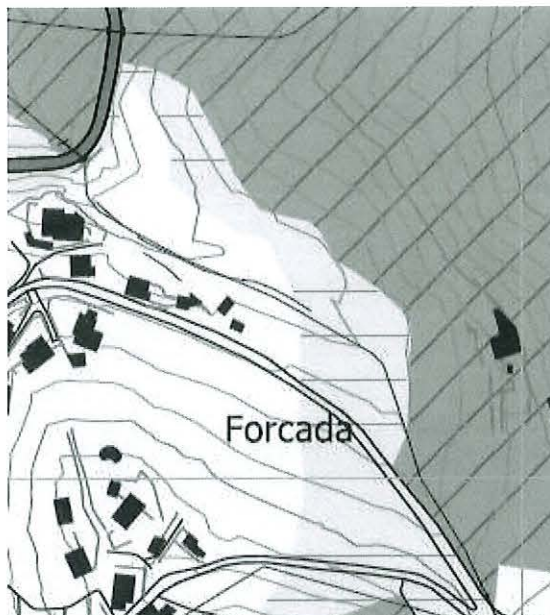


Figura 47: PDM Novo – Descontinuidade na Facha e esticar da zona de construção sem aparente motivo

- Mais uma vez não se percebe o porquê de se colocar edificações existentes há muitos anos e seus logradouros a serem abrangidos por classificação de “Espaços Agrícolas e condicionantes de RAN, limitando o futuro dos seus proprietários ?

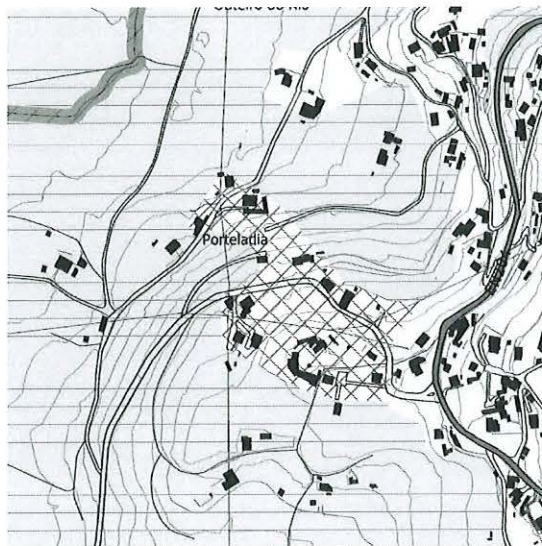


Figura 48: PDM Novo – Edificações existentes na Facha abrangidas com a classificação de “Espaços Agrícolas” e Condicionante RAN

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 49: PDM Novo – Edificações existentes na Facha abrangidas com a classificação de “Espaços Agrícolas” e Condicionante RAN

- Qual o motivo para não abranger estas edificações existentes com a classificação construtiva de “Espaço Urbano de Baixa Densidade” e deixa-las com a classificação de “Espaço Agrícola” ?

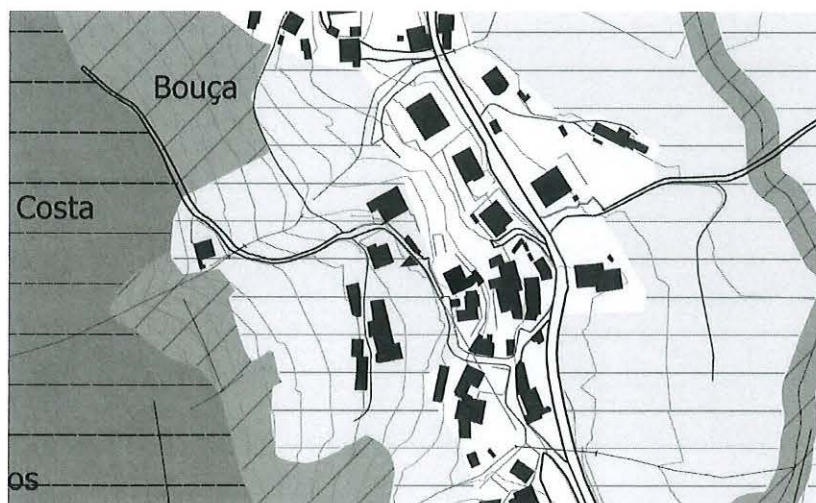


Figura 50: PDM Novo – Edificações existentes na Facha abrangidas com a classificação de “Espaços Agrícolas” e Condicionante REN

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

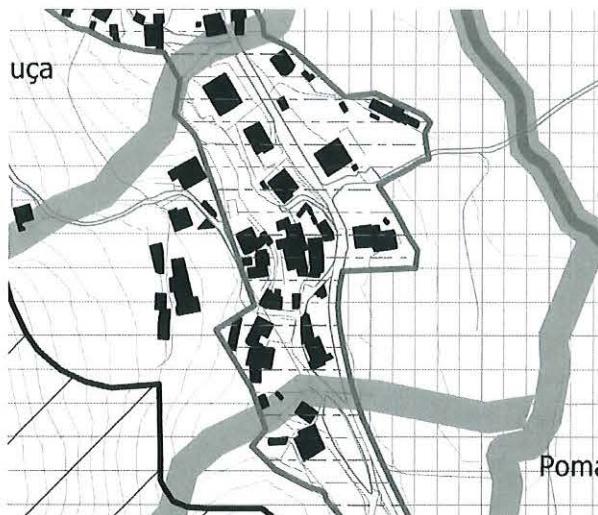


Figura 51: PDM Novo – Edificações existentes na Facha abrangidas com a classificação de “Espaços Agrícolas” e Condicionante REN

- Qual o motivo para mais uma descontinuidade da mancha amarela que diz respeito a zonas classificadas como “Espaço Urbano de Baixa Densidade” em Calheiros, em propriedades que se encontram junto à Estrada Nacional ?

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO



Figura 52: PDM Novo – Descontinuidade em Calheiros junto à Estrada Nacional

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 25 de novembro de 2025

O Vereador requerente,

Jorge Filipe Martins Lima

Jorge Filipe Martins Lima

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima do PSD – reunião 25-11-2025

REQUERIMENTO

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Digníssimo Senhor Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz:

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, por este meio, requerer a V. Exa. se digne solicitar um parecer à CCDRN relativo ao impedimento de participação do vereador substituto do PSD na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2025, após ter procedido à comunicação da respetiva suspensão, até porque poderão estar em causa as deliberações dessa reunião.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 9 de dezembro de 2025

O Vereador requerente,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

RECOMENDAÇÃO

Recomendação de pedido de parecer à CCDRN

relativo à Reunião de Câmara n.º 23/2025 (25 de novembro de 2025)

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo, vereador eleito à Câmara Municipal de Ponte de Lima, vem, ao abrigo do direito de intervenção no Período Antes da Ordem do Dia, expor o seguinte:

1. Na reunião n.º 23/2025, realizada em 25 de novembro de 2025, foi impedida a participação do cidadão Mestre Jorge Filipe Martins Lima, devidamente convocado como vereador substituto ao abrigo do artigo 78.º da Lei 169/99.

2. O fundamento utilizado — alegada incompatibilidade resultante do exercício simultâneo de funções na Assembleia de Freguesia da Seara — foi incorretamente apreciado. A suspensão das funções deliberativas em caso de incompatibilidade decorre diretamente da lei (*ope legis*), não estando sujeita ao regime do artigo 77.º da Lei 169/99.

3. O entendimento correto encontra-se explicitado no Parecer da Procuradoria-Geral da República n.º 86/2004, de 16 de agosto, emitido precisamente sobre situação idêntica. A PGR concluiu, de forma inequívoca no sentido do defendido pelo vereador Mestre Jorge Filipe Martins Lima:

"Em termos substanciais, a suspensão prevista no artigo 77.º projecta-se como o exercício de um direito conferido aos eleitos locais, enquanto a do artigo 221.º se qualifica como o cumprimento de um dever, para remoção de uma situação ilícita em que o titular se encontra. O direito conferido não opera automaticamente, devendo ser exercitado, em pedido devidamente fundamentado, ao plenário do órgão de que o titular depende, que o pode negar ou conceder. Pelo contrário, estando em causa uma situação de incompatibilidade, o titular pode afastá-la através de uma manifestação unilateral de vontade, que não carece de aceitação do destinatário (renúncia), ou através da invocação de suspensão do mandato que opera directamente. Por último, enquanto no artigo 77.º se estabelece um prazo máximo de suspensão, que não pode exceder 365 dias em cada mandato, sob pena de se presumir verificada uma situação de renúncia ao mandato, salvo se no dia útil imediato for retomado o exercício do cargo (n.º 4), no artigo 221.º não se prevê limite (mínimo e máximo) para o prazo de suspensão, que é associado à duração da função governativa ou na Administração (n.º 6) e enquanto ela durar, tendo apenas como limite a duração do mandato".

4. Assim, a suspensão do mandato na Assembleia de Freguesia comunicada pelo vereador substituto era eficaz de imediato, independentemente de qualquer deliberação da Assembleia ou confirmação externa, afastando integralmente a incompatibilidade alegada.

5. Atendendo à relevância institucional da matéria e à necessidade de assegurar segurança jurídica às decisões municipais, e para verificar da necessidade de repetição integral da reunião n.º 23/2025, proponho, conforme requerimento, que V. Ex.ª solicite aos serviços jurídicos da CCDR-Norte a emissão de parecer, baseado nesta recomendação, sobre o enquadramento legal da situação ocorrida, designadamente quanto aos efeitos da suspensão do mandato no caso da verificação de

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com



RECOMENDAÇÃO

incompatibilidade prevista no artigo 221.º da Lei Orgânica n.º 1/2001 e quanto à validade das deliberações tomadas na reunião.

Tal parecer permitirá dissipar quaisquer dúvidas jurídicas e assegurar que as decisões da Câmara Municipal se mantêm firmes, legítimas e conformes ao quadro legal aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima

Ponte de Lima, 09 de dezembro de 2025

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD
jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaração para a ata relativa à reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2025:

Inadmissível, Reprovável, Ilegal

(são estas as três palavras selecionadas em 15 dias para transmitir algo tão deplorável).

Começo por referir que não faz sentido...

Não faz sentido colocar o PDM no ponto 5.20. de uma reunião de Câmara Municipal, em que há 40 pontos na Ordem do Dia, sendo que de obras particulares, com 1414 páginas, foram 8. É **inadmissível!**

Não faz sentido colocar o PDM no ponto 5.20., com 1062 páginas para analisar, acompanhadas de mais 281 páginas de pareceres, sem referir os 15 ficheiros de elementos complementares. É **reprovável!**

Não faz sentido a situação do impedimento do vereador substituto Filipe Lima, na reunião de Câmara, após este ter comunicado a suspensão de membro da Assembleia de Freguesia ao órgão competente e que tem efeitos imediatos, "ope legis". Tendo sido convocado pelo próprio Presidente para exercer funções e tendo removido a incompatibilidade, o impedimento imposto ao vereador substituto carece de base legal e constitui exclusão indevida de um membro do órgão. É **ilegal!**

Em suma, tudo isto é deplorável.

Num tempo em que é dever de todos nós preservar a democracia, e num estado de direito, a lei é para cumprir e para se fazer cumprir, respeitando os direitos e os deveres de cada um.

Num tempo em que é dever de todos nós preservar a democracia, não faz sentido alguém agir como se fosse o único eleito pelo povo, nem muito menos um Presidente de Câmara auto-intitular-se como "Salazar Ferraz" como aconteceu numa reunião da Assembleia Municipal!

Nós, PSD, não somos "Rapazes", nem "Garotos", nem tão pouco como afirma o senhor Presidente "um grupo de amigos que junta num tasco". Somos "Responsáveis" e "Idóneos" e **temos o dever de exigir no mandato que nos foi dado pelo povo correção, bem como o dever de denunciar tudo o que não siga as normas da coerência, honestidade, seriedade e carácter políticos.** Por isso, estamos aqui, com sentido de plena responsabilidade.

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

DECLARAÇÃO

Por isso, damos a oportunidade ao senhor Presidente da Câmara Municipal, atendendo à relevância institucional da matéria e à necessidade de assegurar segurança jurídica às decisões municipais, e para verificar da necessidade de repetição integral da reunião n.º 23/2025, de solicitar aos serviços jurídicos da CCDR-Norte a emissão de parecer sobre o enquadramento legal da situação ocorrida, relativo à Reunião de Câmara n.º 23/2025 (25 de novembro de 2025), designadamente quanto aos efeitos da suspensão do mandato no caso da verificação de incompatibilidade prevista no artigo 221.º da Lei Orgânica n.º 1/2001 e quanto à validade das deliberações tomadas na reunião. (cf. recomendação anexa - **Recomendação de pedido de parecer à CCDRN relativo à Reunião de Câmara n.º 23/2025, de 25 de novembro de 2025**).

Quanto ao PDM, o PSD reitera que está contra, (**declaração de voto do PSD relativa ao PDM de 25 de novembro anexa**), pois a proposta não responde aos desafios atuais e futuros do concelho e contém falhas estruturais para Ponte de Lima.

Exigimos ao longo do tempo que fosse feita a revisão do PDM, todavia este plano não é da nossa responsabilidade, pois não fomos tidos nem achados no processo, nem tão pouco houve a articulação com as Juntas de Freguesia. De acordo com o senhor Presidente apenas ele próprio e um técnico do município sabiam do processo e foi no que deu: nas palavras do senhor Presidente “nós ficamos basicamente na mesma”.

Ademais, a haver coerência com as declarações que o senhor Presidente proferiu ao Semanário Altominho, publicadas na página 23, da edição de 4 de dezembro, também deveria ter votado contra. Ora vejamos algumas citações: “é um plano muito básico”; “nós fizemos uma manta de retalhos, e é por isso que eu digo: o nosso PDM não está pior, mas está pouco melhor”; “nós andamos aqui a lutar contra a desertificação das freguesias e acabámos por ficar na mesma”.

Enfim! Mais, mais uma vez, tal no passado, como hoje, no presente, que este CDS não tem capacidade para ouvir, nem para dialogar, e, mais uma vez se comprova que não há vontade política por parte de quem lidera o processo autárquico em Ponte de Lima de apresentar, discutir e fundir as propostas, de modo a fortalecer a democracia e a por si propalada participação.

Ponte de Lima, 9 de dezembro de 2025

O Vereador declarante,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

DECLARAÇÃO DE VOTO

ORDEM TRABALHOS (5.20.) – “PLANO DIRETOR MUNICIPAL (2.ª REVISÃO)”

- Ao analisar o documento “PLANO DIRETOR MUNICIPAL (2.ª REVISÃO)”, verifica-se que, de facto, as prioridades diferem daquelas que o PSD apresentou no seu programa eleitoral e que defende há décadas.

- Algumas circunstâncias são merecedoras de uma forte contestação em relação ao “PLANO DIRETOR MUNICIPAL (2.ª REVISÃO)” apresentado, com os seguintes fundamentos:

1. Enquadramento:

O Plano Diretor Municipal (PDM) é reconhecido como um instrumento fundamental na definição das políticas de desenvolvimento de um concelho. A sua elaboração e discussão são cruciais para garantir que as decisões tomadas reflitam a visão estratégica para o futuro da comunidade. Assim, é motivo de lamento que um documento tão relevante para o futuro de Ponte de Lima tenha sido submetido à discussão nesta Câmara sem que tenha sido garantido um período adequado para a sua análise. O facto deste documento ter sido disponibilizado apenas 48 horas úteis antes da discussão limita significativamente a capacidade dos intervenientes de procederem a uma avaliação aprofundada e fundamentada do seu conteúdo. Em nossa opinião, a revisão de um Plano Diretor Municipal (PDM) é um processo complexo, que exige ponderação, tempo e, fundamentalmente, uma visão estratégica partilhada para o futuro do concelho. O PSD de Ponte de Lima reconhece a importância deste instrumento de gestão territorial e a necessidade da sua atualização. Contudo, a proposta de PDM apresentada pela maioria não responde aos desafios atuais e futuros do nosso concelho.

DECLARAÇÃO DE VOTO

2. Motivos da Discordância:

A nossa posição assenta em várias falhas que consideramos estruturais e prejudiciais para Ponte de Lima:

- **Falta de Respostas para a Habitação:** Faltam respostas claras sobre a classificação dos solos. Esta revisão deveria ter sido aproveitada para aumentar significativamente o terreno disponível para habitação, um problema grave no acesso à habitação que afeta as famílias de baixos rendimentos, jovens e também a classe média. A redução da capacidade construtiva, principalmente nas freguesias mais afastadas do centro da Vila de Ponte de Lima agravará os preços da habitação no concelho.
- **Ausência de Participação e Envolvimento:** O processo não foi realizado em articulação com as Juntas de Freguesia, com a Assembleia Municipal ou com o meio académico limiano. Consideramos que o planeamento do território deve envolver a sociedade limiana na sua globalidade. Inúmeros presidentes de junta (estimamos que 95%) não se reveem neste PDM, pois este plano não lhes permite fixar jovens nas suas freguesias.
- **Impacto na Coesão Territorial e Despovoamento:** O PDM, tal como está projetado, não promove a coesão territorial. Aprofunda as diferenças populacionais entre as freguesias próximas da sede do concelho e as mais distantes, caminhando para o despovoamento acentuado de mais de 50% das freguesias limianas.



DECLARAÇÃO DE VOTO

3. Conclusão e Sentido de Voto - PDM de Ponte de Lima (2ª revisão):

Reiteramos que não somos contra a revisão do PDM que votamos hoje, mas somos sim, **contra esta proposta concreta**, que consideramos muito insuficiente, incoerente e prejudicial para o futuro de Ponte de Lima. Para que o processo possa ser melhorado, e para que haja a necessária transparência e esclarecimento, **anexamos à presente declaração de voto dois requerimentos distintos**, que contêm várias questões e sugestões específicas atendendo à análise feita sobre o regulamento e à análise detalhada das várias plantas do PDM. Solicitamos que estas questões sejam respondidas por escrito pela Câmara Municipal.

Pelo exposto, o Vereador eleito do PSD de Ponte de Lima vota **CONTRA** a presente proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

Mais se requer que a presente **declaração de voto** e os **dois requerimentos anexos** fiquem juntos na íntegra à ata da reunião de hoje, para todos os efeitos legais e para que conste.

Ponte de Lima, 25 de novembro de 2025

O Vereador declarante,

Jorge Filipe Martins Lima



Declaração de Voto

Reunião Câmara Municipal de Ponte de Lima – 09-12-2025

Ponto 4.14 – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2026

O documento aqui apresentado pela maioria do CDS/PP e que reflete o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, refere, *“O Orçamento constitui um dos principais instrumentos de política municipal. É nele que tem tradução prática o Programa Autárquico e agora, também espelhado um orçamento exigente e simultaneamente desafiante, porque vivemos um tempo difícil nas nossas vidas”*. Sobre principal instrumento e tempo difícil não poderíamos estar mais de acordo, sendo por isso necessário que o mesmo reflita uma estratégia de longo prazo e que as medidas apresentadas sejam concretizadas e não apenas repetidas ano após ano nos diversos planos e orçamentos apresentados.

O documento reflete claramente a continuidade da estratégia adotada no mandato anterior pelo CDS/PP, no que aos investimentos iniciados e anunciados diz respeito. E embora tenha pontos positivos e convergentes com as políticas defendidas pelo movimento PLMT, em áreas de intervenção que entendemos serem prioritárias e que urge a implementação de medidas concretas, sendo a mais evidente na área da **Habituação e Urbanismo**, onde a construção a custos controlados para venda e arrendamento; a atualização e alargamento às freguesias do programa “Centro com Vida” e “Terra Reabilitar”, a conclusão do processo de revisão do PDM, resumem essa mesma convergência, mantendo o CDS/PP, uma linha de continuidade de programas existentes ou em curso, e que a nosso ver deveria ser complementado com instrumentos novos como, isenção de taxas para jovens, criação de bolsa de habitação e definição e cumprimento de metas, sob pena de a não acontecer voltarmos a incluir as mesmas medidas consecutivamente mandato após mandato. Por outro lado, no que à mobilidade e coesão territorial diz respeito, embora haja também uma convergência, as medidas que apresenta são vagas e pouco audaciosas a julgar pelos valores de investimento previsto, sendo urgente a implementação de um plano de mobilidade local e intermunicipal, que elimine assimetrias territoriais, promova a mobilidade suave e inclusiva, requalifique central de transportes e paragens de autocarros, espaços públicos e parques de estacionamento, melhore a rede viária, descongestione o acesso à Vila e crie alternativas de circulação com ligações aos polos industriais, A3 e A27.

Na Educação, Desporto e Cultura, sendo um pilar de coesão social, vemos a conclusão de alguns projetos como a escola das artes ou a beneficiação de infraestruturas desportivas como positivo, no entanto mais uma vez a informação é parca, não sendo evidente a construção de

novos equipamentos desportivos como piscinas municipais, em contrapartida é referida a construção do centro do conhecimento a nosso ver um investimento importante, mas não prioritário.

Na Ação Social e Saúde, o CDS/PP propõe dar continuidade ao existente, sendo positivas as medidas de combate à pobreza, à habitação digna e apoio aos parceiros sociais, mas que na nossa opinião aquém do necessário. Defendemos a implementação de modelos inovadores como (aldeias inclusivas, centros de noite, cartão social, oficina social, teleassistência, promoção da atividade física e mental), que integrem a habitação, o apoio social e a saúde numa visão de longo prazo. Na primeira infância que as creches sejam uma realidade e não uma medida sistematicamente inscrita num plano e orçamento sem concretização, porque se queremos fixar famílias, atrair empresas e melhorar as condições de vida da população esta medida é fundamental. Apoiar famílias e parceiros sociais que trabalham as dependências e deficiências, sendo primordial apoiar com meios técnicos e financeiros a construção de residência para pessoas com multideficiências, não sendo evidente esse investimento no orçamento. Disponibilizar aos parceiros sociais serviços técnicos e financeiros para elaboração de projetos e candidaturas.

No Ambiente, Ação Climática e Sustentabilidade, verifica-se de forma positiva um aumento de investimento previsto para saneamento, resíduos, floresta, gestão e preservação de paisagem e construção de armazém municipal, contudo mais uma vez falta ambição para estimular a bio economia, condomínios de aldeia, pagamento de serviços de ecossistema e a transição digital, estimulando e incentivando os privados a preservar ecossistemas, dinamizando-os e gerando valor acrescentado, com a agravante de ser previsto investimento no jardim publico da Alameda de S. João um investimento supérfluo e não prioritário.

E por último **Desenvolvimento Económico Emprego e Coesão Territorial**, o CDS/PP propõe-se estimular a economia local e o empreendedorismo mantendo os benefícios fiscais, e as medidas existentes assentes em parcerias (vinho, cavalo, gastronomia), resumindo "eventos de promoção", não construindo condições permanentes para quem quer investir, desde o jovem empreendedor ao agricultor inovador, não criando condições para apoiar as micro e pequenas empresas ou atrair empresas de base tecnológica, tendo em conta o investimento inscrito no orçamento. Ignora a necessidade de intervenção no mercado municipal, ignora a necessidade de reformulação de regulamentos e medidas de apoio ao empreendedorismo, a necessidade de reestruturar eventos e feiras, transformando-os em verdadeiros motores de dinamização do concelho, ignora a necessidade de investir em parques empresariais e pavilhões industriais, que potenciem o crescimento de micro e pequenas empresas.



Declaração de Voto

Em suma este orçamento e opções do plano segue a linha dos anteriores, não inova, não é ambicioso, limita-se a dar continuidade a um rumo testado, que dá frutos eleitorais, mas que não traz nada de novo. As medidas que apresenta em eixos que consideramos estratégicos para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria das condições de vida da população, para a fixação de jovens e atração de investimento de valor acrescentado, como a habitação e ordenamento do território, mobilidade e infraestruturas, educação desporto e cultura, a economia o empreendedorismo e inovação, o ambiente e sustentabilidade, ou a ação social saúde e bem estar, ficam ainda aquém do que defendemos, embora haja pontos convergentes verificando-se a inclusão de várias medidas que apresentamos no nosso programa eleitoral, pelo que na expectativa que 2026 seja o ano em que estas deixem de ser apenas intenções ou investimentos realizados mas não efetivados, com pleno sentido de responsabilidade **abstenho-me** na votação do orçamento e grandes opções do plano para 2026.

A vereadora eleita pelo Movimento Ponte de Lima Minha Terra,

Zita Fernandes

DECLARAÇÃO DE VOTO

OT (4.14.) – “Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026”

Considerando que,

Ao analisar o documento “Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026”, verifica-se que, de facto, não estão consideradas as propostas que o PSD de Ponte de Lima apresentou como Linhas Orientadoras para o Plano e Orçamento de 2026, a 15 de novembro de 2025, sendo de referir que também não correspondem às prioridades que o PSD apresentou no seu programa eleitoral.

Neste sentido, importa referir:

1. Há três setores da nossa proposta que foram completamente ignorados, a saber:
 - 1.1. . Habitação e Reabilitação Urbana;
 - 1.2. . Cultura, Património e Turismo Sustentável;
 - 1.3. . Juventude, Educação e Inovação.
2. Analisado o “Orçamento e Grandes Opções do Plano 2026” apresentado, constata-se que:
 - 2.1. Não contém qualquer referência adequada aos transportes públicos, de modo a dar resposta à vida das pessoas no seu dia-a-dia;
 - 2.2. Não contempla uma Recolha de Lixo eficaz e difere da recolha selectiva que temos defendido. Neste contexto, para maior espanto, há apenas uma referência à Resulima a referir a “Manutenção da linha SOS Resíduos e realização de ações de sensibilização em parceria com a Resulima, S.A. (inclui a página de Facebook e WhatsApp)” (p.14), quando assistimos por todo o concelho a uma deficitária recolha do lixo, estando os contentores repletos e com lixo acumulado no seu exterior.
 - 2.3. Mantém a taxa de IMI em 0,32% para os prédios urbanos, quando nós defendemos a taxa mínima, ou seja, 0,30%.
 - 2.4. Mantém a isenção de Derrama Municipal para as empresas com volume de negócios inferior a 150.000,00€, quando nós defendemos a isenção da derrama para todas as empresas.

Face à proposta apresentada, e porque, de facto, este não é o nosso projeto político, o voto do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD é:

CONTRA.

Ponte de Lima, 9 de dezembro de 2025

O Vereador declarante,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

De: José Nuno Vieira de Araújo <jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 9 de dezembro de 2025 16:27
Para: dag@cm-pontedelima.pt; presidente@cm-pontedelima.pt
Assunto: Protesto: período de antes da ordem do dia | reunião CM de 9 de dezembro
Anexos: 01.Recomendação.Formação autárquica.pdf;
02.Protesto.Ptevs_VereadorPSD.9dez2025.pdf

Exmos Senhores:

Junto Protesto no âmbito do ocorrido no período de antes da Ordem do Dia na reunião do dia 9 de dezembro de 2025, acompanhada de anexo.

Solicito que o mesmo seja anexo à ata.

Melhores cumprimentos.

O vereador,

José Nuno Vieira de Araújo



RECOMENDAÇÃO

Formação Autárquica

Considerando:

. A má interpretação da lei aquando Participação ao DIAP em que fui notificação no dia 2 de abril de 2024, em plena reunião de Câmara Municipal, para depor, como testemunha no processo 350/24.0T9VCT, na qualidade de vereador eleito, tendo por base a queixa provida do Município de Ponte de Lima, que resultou no arquivamento dos respectivos autos.

. A má interpretação da lei para a inserção de pontos na Ordem do Dia, tal como previsto na alínea a), ponto 1), art.º 53.º, Lei n.º 75/2013.

. O uso indevido da lei para não permitir a participação de um vereador substituto, designadamente na reunião do dia 25 de novembro de 2025, após ter procedido à suspensão "ope legis", que tem efeitos imediatos, comunicada durante essa reunião de Câmara Municipal.

A presente recomendação tem como desígnio a realização de ações de formação autárquica para melhorar a qualidade do serviço público do município.

Assim, recomenda-se a frequência de ações de Formação Autárquica para o senhor Presidente da Câmara e para a Chefe de Divisão / Divisão de Administração Geral do Município de Ponte de Lima.

Ponte de Lima, 9 de dezembro de 2025

O Vereador,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com



PROTESTO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento um PROTESTO veemente pela forma como o senhor Presidente se dirigiu ao vereador do PSD no período de antes da Ordem do Dia, na reunião de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2025.

Primeiro, quando não aceitou a recomendação do vereador relativa à necessidade de formação autárquica (cf. anexo), quando o vereador estava a proceder à sua intervenção, reiterando o impedimento quando o vereador tentou entregá-la em mão na reunião.

Depois, quando, consequentemente, na mesma reunião, o senhor Presidente da Câmara proferiu, dirigindo-se ao vereador, "você estão feitos figuras de burro sentados nesse lugar".

O Senhor Presidente está obrigado ao tratamento com correção para os demais e a forma como se dirigiu ao PSD, após a declaração política apresentada no período de antes da ordem do dia (cf. anexo) não foi a mais correta, pois interrompeu e levantou a voz, dando por terminada a intervenção do vereador do PSD.

Ponte de Lima, 9 de dezembro de 2025

O Vereador,

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com